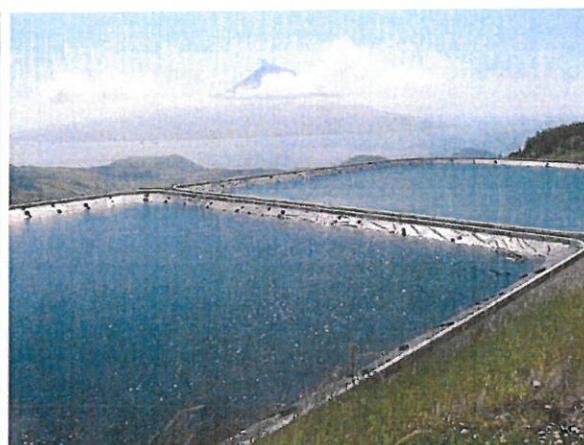


IROA, S.A.

Rua do Rosário
9600-549 Ribeira Grande
296 470 670
iroa.sa@azores.gov.pt
www.iroa.pt

RELATÓRIO E CONTAS 2019



Governo dos Açores

JUNHO DE 2020

ÍNDICE

Nota Introdutória	2
Objetivos e Estratégia em 2019	4
Atividades Desenvolvidas em 2019	5
Aumento da Competitividade do Setor Agrícola	6
Abastecimento de Água	9
Caminhos Agrícolas	12
Eletrificação Agrícola	15
Reestruturação Fundiária	16
Reforma Antecipada	17
Incentivo à compra de terrenos agrícolas – SICATE/RICTA	23
Funcionamento e Estrutura	29
Perspetivas para 2020	30
Proposta de Aplicação de Resultados	31
Documentos de Prestação de Contas	32
Demonstrações Financeiras	33
<i>Balanço Individual</i>	34
<i>Demonstração dos Resultados Individuais</i>	35
<i>Demonstração das Alterações no Património Líquido</i>	36
<i>Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	38
<i>Anexo às Demonstrações Financeiras</i>	39
Demonstrações Orçamentais	65
Relatório e Parecer do Fiscal Único	
Cerificação Legal de Contas	

NOTA INTRODUTÓRIA

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, transformou o IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, IROA, S.A., que iniciou a sua atividade a 23 de março de 2007.

A IROA, S.A., em continuação do trabalho desenvolvido pelo IROA – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, norteia-se pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais e incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, procurando assim contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e, concomitantemente, elevar a qualidade do trabalho dos agricultores açorianos.

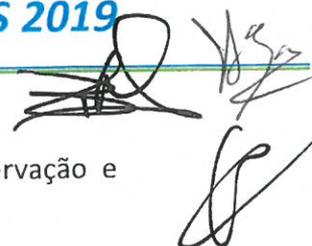
Estas atribuições da IROA, S.A. encontram a sua expressão prática na realização de avultados investimentos ao nível da construção/beneficiação de caminhos agrícolas e de redes de abastecimento de água e energia elétrica às explorações. Por outro lado, centra a sua atividade na reestruturação fundiária, em processos de redimensionamento e emparcelamento das explorações através da criação de Perímetros de Ordenamento Agrário (P.O.A.), recorrendo a mecanismos de impulsionamento dessa atribuição como a Reforma Antecipada ou a aplicação de sistemas de incentivos à compra de terras como o RICTA, e mantendo apertado zelo pela boa gestão e uso da Reserva Agrícola Regional.

A transformação consubstanciada pelo DLR n.º 3/2007/A teve como objetivo primordial a introdução de um modelo de gestão empresarial que concedesse uma maior capacidade de investimento e permitisse uma mais eficiente e flexível realização dos fins enunciados acima. Para consecução deste objetivo optou-se pela transformação em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (como definido no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro) de forma a conjugar a adoção de uma forma jurídica de direito privado com enquadramento no setor público.

Este novo enquadramento jurídico-económico reforçou a capacidade de atuação e a qualidade dos serviços prestados.

O ano de 2019 foi fundamentalmente caracterizado por um substancial aumento do nível de investimento realizado pela IROA, S.A., o maior dos últimos 7 anos.

O Investimento em abastecimento de água manteve, à semelhança dos últimos anos, a sua importância no capítulo do Fomento Agrícola. Considerando o atual contexto de crescente consumo e, não menos importante, de alterações climáticas, urgiu concretizar



investimentos que pudessem prevenir o próximo futuro a nível das preservação e melhoria das captações de água, seu armazenamento e controlo institucional.

Destaca-se, neste sentido, a consolidação do processo de cobrança de água pela IROA.S.A. na ilha de São Miguel, inserido igualmente, em preocupações europeias de controlo de consumo e respeito pelo recurso hídrico em questão. Pretende-se adotar linhas de teor idêntico em cada ilha, autonomamente ou em parceria, devidamente adaptadas aos recursos imanes de cada espaço insular, de forma gradual e coordenada com as instituições locais representativas do setor agrícola e do poder municipal.

Em 2019 realça-se igualmente o grande aumento no investimento em caminhos agrícolas, resultado das diversas empreitadas concretizadas no Grupo Central dos Açores.

Por fim, salienta-se a sustentabilidade financeira do investimento realizado, dado que o mesmo foi executado num contexto de redução de endividamento bancário (11%) e de uma dívida a fornecedores muito pequena, tendo-se encerrado o exercício económico sem praticamente qualquer dívida comercial vencida.

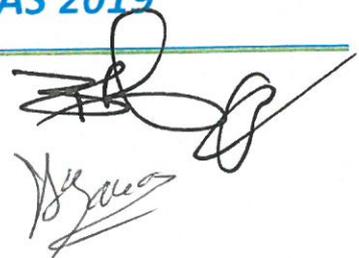


OBJETIVOS E ESTRATÉGIA EM 2019

A Estratégia desenvolvida em 2019 assentou na prossecução dos objetivos essenciais da Sociedade, decorrentes dos seus estatutos e em consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores, designadamente:

- Promover o desenvolvimento sustentado das zonais rurais;
- Incentivar a modernização da agropecuária;
- Contribuir para a melhoria da competitividade e elevar o valor acrescentado da produção regional, através de:
 - Construção e manutenção de infraestruturas agrícolas;
 - Apoio ao desenvolvimento de processos de emparcelamento e reestruturação fundiária.

A nível do funcionamento interno, continuou-se a implementação de várias medidas, tendentes à promoção da eficiência na prestação dos serviços.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2019

A estratégia da IROA, S.A. em 2019 foi executada em completa consonância com o Plano Regional Anual do Governo Regional dos Açores.

Desta forma, o presente relatório terá como linhas orientadoras as ações constantes desses documentos.

A tipologia das despesas realizadas durante o ano de 2019 poderá ser subdividida em dois grandes grupos:

A. Despesa Direta – Montantes despendidos, de acordo com a tipologia de Ações do Plano Regional Anual, com o objetivo de promover o Aumento da Competitividade do Setor Agrícola e diretamente relacionados com as atribuições estatutárias da Sociedade, designadamente:

1. Fomento Agrícola - Infraestruturas de Ordenamento Agrário:

- 1.1. Abastecimento de Água;
- 1.2. Caminhos Agrícolas;
- 1.3. Eletrificação Agrícola;
- 1.4. Reestruturação Fundiária

2. Modernização das Explorações Agrícolas:

- 2.1. Reforma Antecipada;
- 2.2. Incentivo à Compra de Terrenos Agrícolas – SICATE/RICTA.

B. Despesa Indireta – Relacionada, essencialmente, com os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta despesa, acessória, mas essencial à realização das enquadradas no primeiro grupo, engloba gastos com:

3. Estrutura e Funcionamento interno:

- 3.1 Acompanhamento Técnico e Fiscalização das Empreitadas;
- 3.2 Funcionamento;
- 3.3 Recursos Materiais;
- 3.4 Recursos Humanos;
- 3.5 Encargos Bancários.

AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRÍCOLA

As atribuições da IROA, S.A. assentam, essencialmente, na realização de ações nas vertentes das infraestruturas de apoio à atividade agrícola e em ações de modernização e apoio à atividade agrícola.

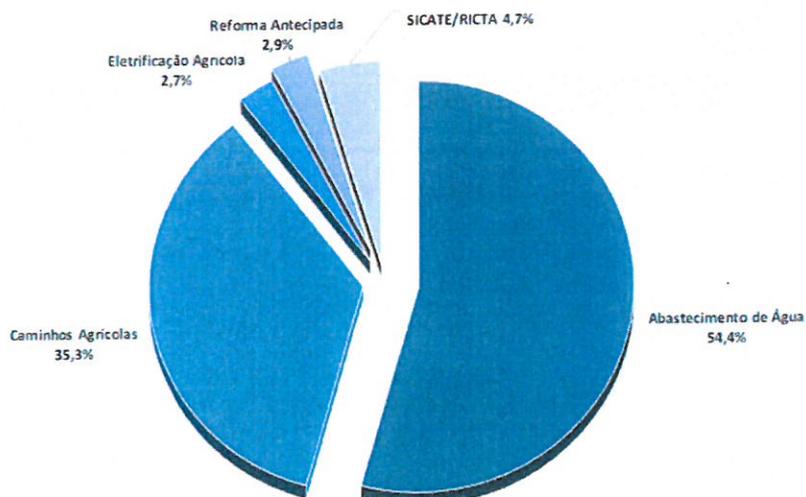
DESPESA TOTAL - POR AÇÃO

	2019	2018	Var.
Abastecimento de Água	3 582 258,10 €	1 361 221,28 €	163,17%
Caminhos Agrícolas	2 323 941,53 €	821 936,43 €	182,74%
Eletrificação Agrícola	179 432,16 €	313 751,74 €	-42,81%
Reforma Antecipada	191 551,78 €	227 962,77 €	-15,97%
SICATE/RICTA	312 413,35 €	260 051,25 €	20,14%
Total	6 589 596,93 €	2 984 923,48 €	120,8%

O montante total da despesa direta efetuada ascendeu, em 2019, a 6.589.596,93 €, da qual 4.421.531,58 € (67%) foi financiada por Fundos Regionais (ao abrigo do Contrato Programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores) e 2.168.065,35 € (33%) por Fundos Comunitários (FEADER).

Comparando com o ano anterior, registou-se um forte acréscimo de 120,8% no total da despesa, destacando-se sobremaneira os aumentos nas ações de abastecimento de água e caminhos agrícolas

Despesa por ação (% do total)



Dada a tipologia das despesas efetuadas, caracterizada maioritariamente por investimentos em empreitadas de Obras Públicas, as ações de Abastecimento de Água (54,4%) e Caminhos Agrícolas (35,3% da despesa) representaram em 2019, 89,6% do total das despesas efetuadas. Integrando a Eletrificação Agrícola (2,7%), concluímos que as ações onde predominam investimentos de Obras Públicas representaram 92,4% do total.

Aquisição de prédio rústico localizado na Mata da Correia, freguesia de Água D'Alto, concelho de Vila Franca do Campo – Ilha de São Miguel.

O total do investimento em abastecimento de água inclui a aquisição, pelo montante de 1.587.000,00 € (impostos incluídos) do terreno “Mata da Correia”, com a área de 50,5375 ha e composto por mata, pequena parcela de pastagem, mas, sobretudo, por várias nascentes que debitam um caudal estimado de 9,50 litros/segundo.

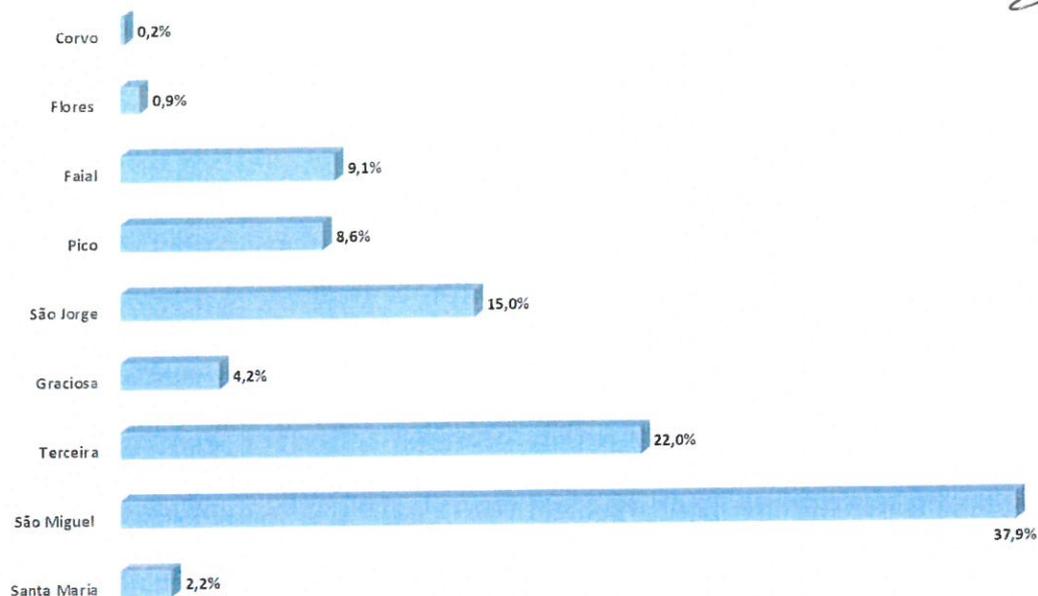
A propriedade destas nascentes de água, de caudal considerável e situadas na importante reserva hídrica da encosta da Lagoa do Fogo, é de grande relevância para a consecução dos objetivos futuros da IROA, S.A., mormente no fornecimento de água à agricultura nos concelhos da Lagoa e Vila Franca do Campo.

Considerando o cariz de tal investimento optou-se, nos quadros seguintes e sempre que necessário para permitir a análise comparativa, por separá-lo dos restantes.

Despesa total, por ilha

DESPEZA TOTAL - POR ILHA			
	2019	2018	Var.
Santa Maria	110 785,33 €	196 742,34 €	-43,69%
São Miguel	1 895 355,39 €	1 490 254,94 €	27,18%
Terceira	1 101 837,43 €	397 440,56 €	177,23%
Graciosa	210 287,59 €	262 720,51 €	-19,96%
São Jorge	748 506,06 €	239 349,31 €	212,73%
Pico	428 943,95 €	318 740,05 €	34,57%
Faial	453 399,92 €	61 218,18 €	640,63%
Flores	43 012,31 €	18 337,75 €	134,56%
Corvo	10 468,94 €	119,83 €	8636,79%
Sub-Total	5 002 596,93 €		
Mata da Correia	1 587 000,00 €		
	6 589 596,93 €	2 984 923,48 €	120,8%

Despesa por ilha (% do total)



Analisando a repartição dos montantes investidos por cada Ilha salienta-se, em primeiro lugar, a abrangência da atuação da IROA, S.A. que incide, como podemos ver no gráfico acima, sobre todas as ilhas dos Açores, tendo em conta as necessidades detetadas por vários agentes sociais que atuam no âmbito do setor agrícola.

A repartição da execução financeira, segue em traços gerais a dimensão e importância do setor agrícola em cada uma das ilhas, destacando-se os valores relativos a São Miguel, Terceira e São Jorge.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

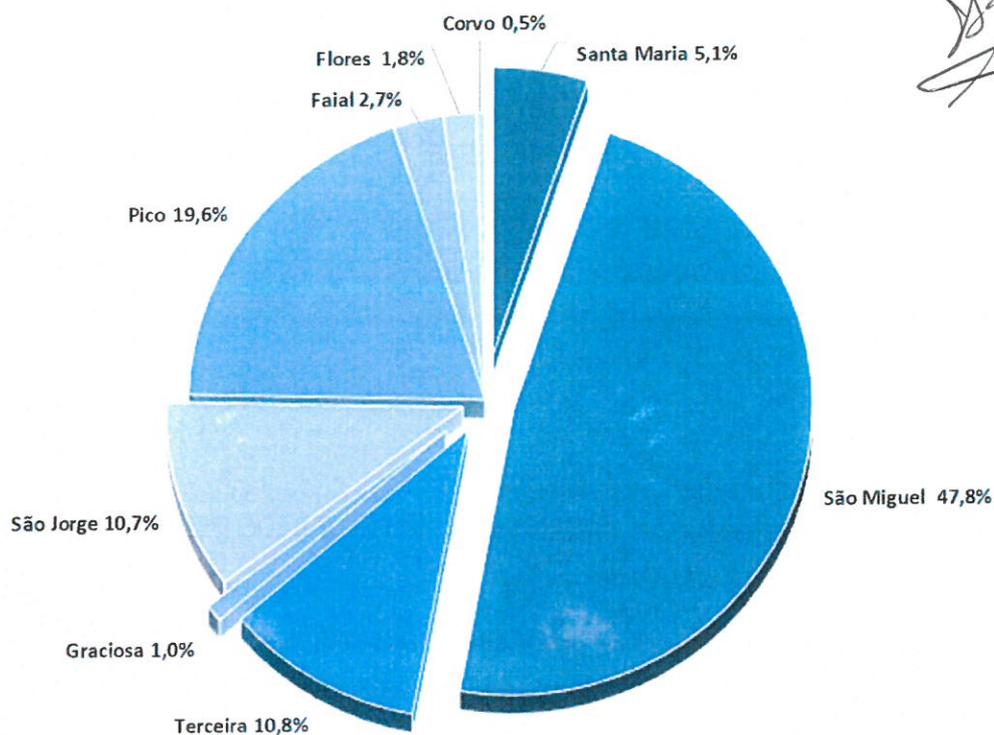
Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água**, salienta-se:

a crescente necessidade de controlo e gestão do “recurso água” nos sistemas que a IROA, S.A. o pode fazer; um cada vez maior investimento em abastecimento de água, nos últimos anos, sendo cada vez mais, um dos principais vetores da intervenção da IROA, S.A. Neste contexto, destaca-se, de acordo com as orientações comunitárias e, essencialmente, com a necessidade de proteger a sustentabilidade do recurso, o reforço da implementação do sistema de cobrança pelo fornecimento de água agrícola.

O investimento realizado na aquisição do importante ativo futuro “Mata do Correia” surge igualmente neste quadro de crescente necessidade de captação de fontes permanentes deste recurso como forma de combate às alterações climáticas e de consumo que têm ocorrido nos últimos anos.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Abastecimento de Água		
Santa Maria	102 043,34 €	5,11%
São Miguel	953 827,40 €	47,80%
Terceira	215 933,10 €	10,82%
Graciosa	20 263,68 €	1,02%
São Jorge	212 838,77 €	10,67%
Pico	390 231,24 €	19,56%
Faial	54 214,43 €	2,72%
Flores	35 539,42 €	1,78%
Corvo	10 366,73 €	0,52%
Sub-Total	1 995 258,10 €	
Mata da Correia	1 587 000,00 €	
	3 582 258,10 €	



A execução financeira nesta ação ascendeu aos 3.582.258,10€ (superior em 163% ao registado em 2018) e representando 54,4% do total.

Se expurgarmos da análise comparativa, a aquisição da “Mata da Correia”, a execução financeira nesta ação, continua a ser das mais relevantes, ascendendo aos 1.995.258,10€ (superior em 47% ao registado em 2018) e representando 40% do total.

Das intervenções em abastecimento de água, salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha de Santa Maria:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO E PONTO DE ABASTECIMENTO DO CARDAL;
-  EMPREITADA DE REFORÇO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DO POÇO GRANDE.

Na ilha de São Miguel:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO ESPIGÃO DA PONTE – RESERVATÓRIO EM BETÃO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 50 M3 E PONTO DE ABASTECIMENTO – LOMBA DO POMAR – P.O.A. DA POVOAÇÃO;



 EMPREITADA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO LAMEIRÃO E DO COGUMBREIRO – P.O.A. DE NORDESTE;

 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO S.A.A.A. DE SÃO PEDRO NORDESTINHO NO P.O.A. DE NORDESTE;

 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA DE ÁGUA D'ALTO – P.O.A DA ZONA CENTRAL DE SÃO MIGUEL. FASE 1 – ABASTECIMENTO AO RESERVATÓRIO DA ROÇA VELHA;

 EMPREITADA DE INTERLIGAÇÃO PEREIRO/BARDO DA CRUZ.

Na ilha da Terceira:

 EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA EXISTENTE AO CAMINHO DOS 3 CANTOS;

 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DOS ALTARES – P.O.A. ALTARES/RAMINHO.

Na ilha de São Jorge:

 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, RESERVATÓRIO E POSTO DE DISTRIBUIÇÃO NA RIBEIRA DOS BARDINHOS, RIBEIRA SECA, CALHETA;

 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA BEIRA.

Na ilha do Pico:

 EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA A LAVOURA NO CAMINHO DE CIMA E NO CAMINHO DO CABEÇO TEIXEIRA, FREGUESIA DA PRAINHA, CONCELHO DE SÃO ROQUE.

Na ilha do Faial:

 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO CANGUEIRO, ILHA DO FAIAL – P.O.A. FETEIRA/CASTELO BRANCO.

Na ilha das Flores:

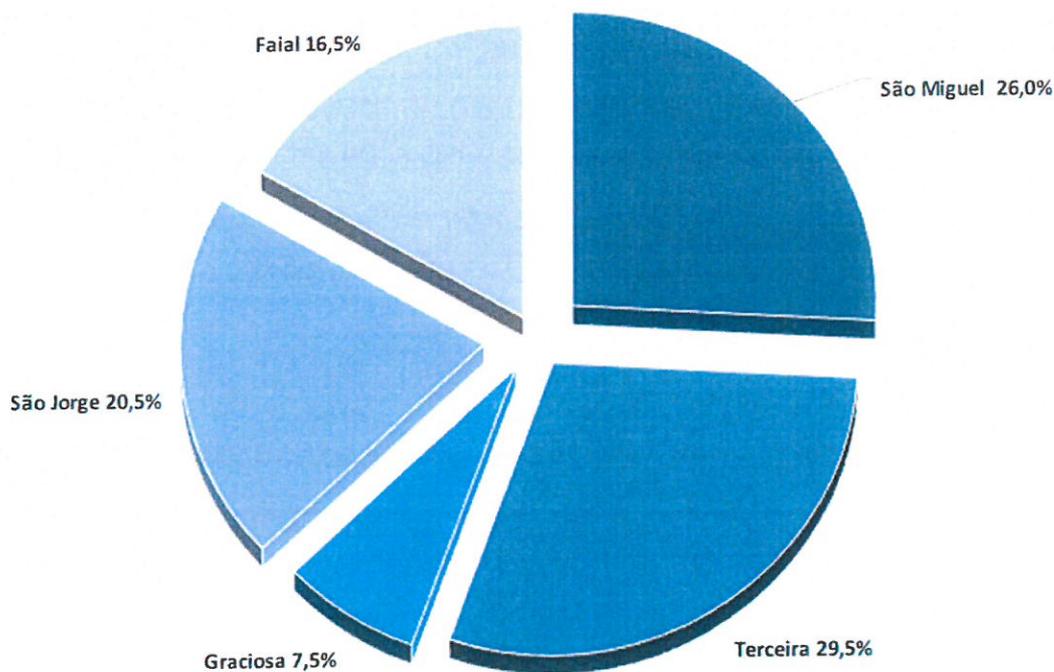
 EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LUGAR DO FUNDÃO, FAZENDA, FREGUESIA DE SANTA CRUZ.

CAMINHOS AGRÍCOLAS

Na prossecução dos objetivos propostos que se enquadram em políticas de construção de Infraestruturas Agrícolas, designadamente, na **construção, beneficiação e manutenção de Caminhos Agrícolas**, salienta-se:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM CAMINHOS AGRÍCOLAS

Caminhos Agrícolas		
São Miguel	603 889,68 €	25,99%
Terceira	686 315,32 €	29,53%
Graciosa	173 301,58 €	7,46%
São Jorge	476 433,21 €	20,50%
Faial	384 001,74 €	16,52%
2 323 941,53 €		





A execução financeira nesta ação ascendeu aos 2.323.941,53 €, superior em 182,7% ao registado em 2018 e representando o maior investimento dos últimos sete anos nesta ação.

O investimento em 2019 abrangeu todas as ilhas que têm caminhos agrícolas (vias de acesso dentro dos Perímetros de Ordenamento Agrário).

Das intervenções em Caminhos Agrícolas (35,3% do total da despesa direta em 2019), salientam-se as seguintes empreitadas:

Na ilha da São Miguel:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO LADO NASCENTE DO CAMINHO DA RIBEIRA DO PURGAR – P.O.A. POVOAÇÃO;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DO VALONGO, ÁGUA DE PAU – P.O.A. LAGOA.;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DOS PEIXOTOS NO P.O.A DA ZONA CENTRAL;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA NOS FENAIS DA AJUDA – P.O.A. DA ZONA CENTRAL.

Na ilha da Terceira:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS8 - CAMINHO DO GINJAL – P.O.A. DA BACIA LEITEIRA DO PAÚL;
-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS9 - MAL FARTO - P.O.A. ALTARES/RAMINHO ..

Na ilha da Graciosa:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA JORGE NUNES NO P.O.A. DE SANTA CRUZ/GUADALUPE;
-  EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DAS COURELAS, FREGUESIA DA GUADALUPE, NO P.O.A. SANTA CRUZ GUADALUPE.

Na ilha de São Jorge:

-  EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS1 - PAU PIQUE NO P.O.A. RIBEIRA SECA/NORTE PEQUENO;



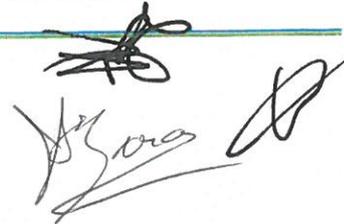
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁLICAS NO CAMINHO DA PREGUIÇA E NO CAMINHO DA SERROA – P.O.A. ZONA POENTE.

Na ilha do Faial:



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA CS1 - CAMINHO DA FLIGUEIRA – P.O.A. CEDROS/SALÃO.

ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA



Por fim, na área de infraestruturas agrícolas, destacam-se as atuações no âmbito da Eletrificação Agrícola, caracterizadas pela construção e manutenção de sistemas elétricos pecuários, com objetivos diversos, designadamente, a eletrificação de salas de ordenha:

DESPESA TOTAL POR ILHA EM ELETRIFICAÇÃO AGRÍCOLA

Eletrificação Agrícola		
Santa Maria	5 620,44 €	3,14%
São Miguel	103 618,29 €	57,83%
Terceira	60 182,38 €	33,59%
São Jorge	5 344,65 €	2,98%
Faial	4 401,40 €	2,46%
	179 167,16 €	

A execução financeira nesta ação ascendeu aos 179.167,16€ (inferior em 42,8% ao registado em 2018).

Vários atrasos e constrangimentos administrativos, relacionados, essencialmente, com os projetos de execução, licenciamentos e posteriores procedimentos de contratação, fizeram com que o investimento nesta área ficasse aquém do pretendido para 2019.

Neste sentido, é expectável, ultrapassados já os constrangimentos referidos, um forte aumento para 2020 do total despendido nesta ação.

Assim, a despesa nesta área foi maioritariamente constituída, em 2019, por gastos com a execução de projetos e com a conservação e reparação e sistemas elétricos.

Ressalta-se, todavia, na ilha da Terceira a execução da EMPREITADA DE ELETRIFICAÇÃO NAS CALES, ALTARES NO POA ALTARES/RAMINHO.

REESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA

Nesta área pretende-se, essencialmente, a promoção de políticas de reestruturação e de ordenamento agrário, de forma a incentivar uma mais adequada, viável e sustentada utilização do solo e um melhor aproveitamento dos espaços agrícolas. Estes objetivos primários são atingidos, mediante o desenvolvimento de projetos de emparcelamento fundiário, da gestão da Reserva Agrícola Regional, do planeamento e execução de obras de ordenamento agrário e da execução de estudos com vista à criação e estruturação de Perímetros de Ordenamento Agrário.

Nesta ação estão englobadas atuações com vista à manutenção e remodelação de estruturas de carácter fundiário, a realização de estudos e projetos de execução e as despesas exclusivamente destinadas à monitorização, gestão e controlo da estrutura fundiária açoriana.

Em 2019, no âmbito desta Ação, salientam-se as seguintes atuações:

- Emissão de **149** pareceres e gestão da Reserva Agrícola Regional;
- Emissão de **90** pareceres sobre Emparcelamento / isenção de IMT de prédios rústicos;
- Emissão de **15** pareceres sobre fracionamento de prédios rústicos.

REFORMA ANTECIPADA

A Reforma Antecipada figurou na Região Autónoma do Açores ao longo de três Quadros Comunitários de Apoio (QCA), nos seguintes períodos:

- De 1995 / 1999 (II QCA) sob a aplicação do REG (CEE) 2079/92 do Conselho de 30 de Julho, em que totalizou um número de 1079 candidaturas aprovadas, que corresponderam a um valor de investimento de cerca de 50.638.066€;
- No período 2000 /2006 (III QCA) sobe a aplicação do PDRu-Açores - REG (CE) 1257/1999 do Conselho de 17 de Maio, com um conjunto de 167 candidaturas aprovadas totalizando um investimento de 9.501.175€;
- No período 2007/2013 (IV QCA) sobe a aplicação do PRORURAL - REG (CE) 1698/2005 do Conselho de 20 de Setembro, totalizando 197 pedidos de apoio aprovados num investimento que se estima de 13.582.986€.

Deste modo, a medida na sua totalidade, ao longo dos três quadros comunitários de apoio, atingirá um investimento de cerca de 73.722.224€ dividido por 1443 candidaturas.

Estima-se que a Reforma Antecipada tenha libertado, ao nível das áreas transferidas para os novos agricultores, um valor de 12.313 hectares (ha) distribuídos da seguinte forma:

7.768 (ha) no II QCA; 1.914 ha no PDRu e 2.631 ha no PRORURAL.

Salientaríamos ainda que no PRORURAL a medida Reforma Antecipada contemplou uma possibilidade específica de transferência de terras por emparcelamento que permitiu transferir cerca de 92 ha de terra libertada.

CANDIDATURAS APROVADAS POR ILHAS E POR QCA

	II QCA	III QCA	IV QCA	TOTAL	%
S. MARIA	24	3	4	31	2,1%
S.MIGUEL	141	25	31	197	13,7%
TERCEIRA	315	63	81	459	31,8%
GRACIOSA	88	5	4	97	6,7%
S. JORGE	189	28	36	253	17,5%
PICO	166	19	24	209	14,5%
FAIAL	101	10	6	117	8,1%
FLORES	51	14	10	75	5,2%
CORVO	4	0	1	5	0,3%
TOTAL	1.079	167	197	1.443	

~~Assinado~~
Assinado *Assinado*

PRORURAL

No que se refere à aplicação neste último Quadro Comunitário de Apoio foi a Portaria nº 40/2008 que aprovou o Regulamento de aplicação da Medida 1.3 – “Reforma Antecipada”, do Eixo 1 do PRORURAL: “Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal”.

Por imposição da Comissão Europeia, a Medida 1.3 do PRORURAL – Reforma Antecipada foi alterada pela Portaria nº80/2010, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº19/2010 de 12 de Outubro.

Esta medida teve como principais objetivos:

- Favorecer o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas de modo a permitir uma maior viabilidade económica das novas explorações;
- Proporcionar um rendimento aos agricultores mais idosos que decidiram cessar a atividade agrícola;
- Favorecer a substituição desses agricultores idosos por agricultores que pudessem, sempre que necessário, melhorar a viabilidade económica das restantes explorações;

A IROA, S.A. centrou a sua atuação, em 2019, no acompanhamento das 197 candidaturas aprovadas no PRORURAL (128 atualmente ativas), executando todas as tarefas administrativas necessárias ao processo do pagamento mensal aos beneficiários, nomeadamente:

-  Confirmação da ausência de dívidas à Segurança Social e às Finanças;
-  Análise do Pedido de Pagamento;
-  Preenchimento do respetivo pedido de pagamento no sistema de Informação do I.F.A.P., I.P.;
-  Pagamento da comparticipação regional de 15% relativa aos pagamentos totais aos beneficiários ativos da Reforma Antecipada;
-  Controlo dos limites de idade dos beneficiários para aquisição da respetiva reforma de velhice e recálculo do valor da ajuda por dedução dos valores pagos pela Segurança Social nessa pensão;
-  Recessão e controlo, no início de cada ano, dos comprovativos de prova de vida das candidaturas ainda ativas, realizadas à Reforma Antecipada no âmbito do PDRu-Açores.

PRORURAL – CANDIDATURAS, VALORES DE PRÉMIO APROVADOS E ÁREAS LIBERTADAS

	CANDIDATURAS	PRÉMIO APROVADO	ÁREA LIBERTADA
S. MARIA	4	297.575,18 €	44,98
S.MIGEL	31	2.001.991,55 €	365,17
TERCEIRA	81	5.371.347,58 €	851,37
GRACIOSA	4	266.933,52 €	35,2
S. JORGE	36	2.733.483,10 €	664,44
PICO	24	1.797.836,41 €	471,95
FAIAL	6	343.969,93 €	77,35
FLORES	10	713.726,91 €	120,38
CORVO	1	56.122,28 €	7,47
TOTAL	197	13.582.986,46 €	2.638

Com a alteração da legislação comunitária a medida Reforma Antecipada deixou de vigorar para o quadro comunitário de apoio 2014-2020.

**DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 14/2016/A**

Considerando os resultados atingidos ao longo dos anos com a Medida Reforma Antecipada, designadamente no que se refere à libertação de superfície agrícola para novos agricultores, a Assembleia Legislativa da R.A.A. aprovou, através do Decreto Legislativo Regional 14/2016/A e no sentido de incentivar o rejuvenescimento do sector agrícola, a criação de novos apoios públicos no âmbito das reformas antecipadas.

Este novo quadro legal de apoios tem como principais objetivos:

- Proporcionar um rendimento adequado aos agricultores que decidam cessar as suas atividades agrícolas;
- Criar condições favoráveis à substituição de agricultores idosos por jovens agricultores e, concomitantemente, modernizar e melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas;
- Criar condições que favoreçam o emparcelamento agrícola de explorações ou parcelas, de modo a permitir uma maior rentabilidade das novas explorações.

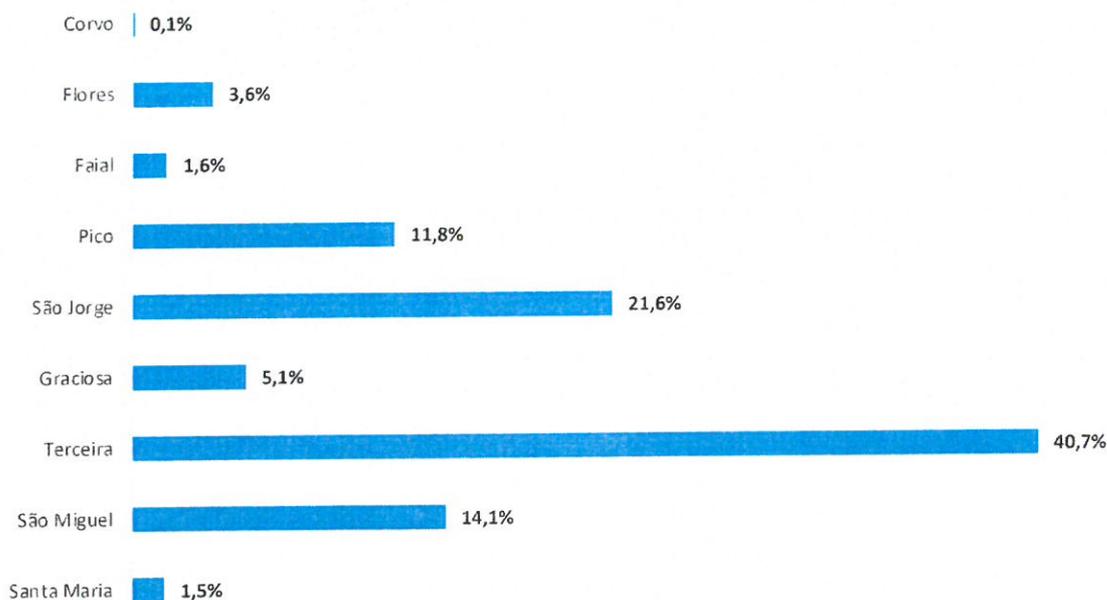
Estes novos apoios consubstanciaram-se na aprovação de 11 candidaturas (9 das quais ainda em pagamento em 31/12/2019), num total de 103,82 hectares de área libertada e numa ajuda total de 264.950,00 €.

Estes pagamentos, escalonados ao longo dos próximos anos, serão totalmente financiadas por fundos regionais.

DESPESA TOTAL POR ILHA EM 2019 COM A MEDIDA REFORMA ANTECIPADA

REFORMA ANTECIPADA

	Q.C.A.	DLR 14/2016	TOTAL	%
Santa Maria	2 830,65 €		2 830,65 €	1,5%
São Miguel	17 794,49 €	9 200,00 €	26 994,49 €	14,1%
Terceira	51 615,22 €	26 400,00 €	78 015,22 €	40,7%
Graciosa	3 177,50 €	6 600,00 €	9 777,50 €	5,1%
São Jorge	27 273,25 €	14 100,00 €	41 373,25 €	21,6%
Pico	15 998,01 €	6 600,00 €	22 598,01 €	11,8%
Faial	2 991,31 €		2 991,31 €	1,6%
Flores	6 869,14 €		6 869,14 €	3,6%
Corvo	102,21 €		102,21 €	0,1%
TOTAL	128 651,78 €	62 900,00 €	191 551,78 €	



O pagamento aos beneficiários finais, das reformas com cofinanciamento comunitário (QCA), é efetuado pelo I.F.A.P., I.P. – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, sendo os montantes a cargo da R.A.A. relativos ao pagamento da comparticipação regional de 15%, transferidos pela IROA, S.A. para aquele instituto público.

Os montantes atribuídos ao abrigo do D.L.R. 14/2016 são pagos diretamente ao beneficiário pela IROA, S.A.

Verificou-se entre 2018 e 2019 uma diminuição (cerca de 16%) no total da despesa relativa a esta ação. Esta diminuição é explicada pelo cariz finito dos apoios concedidos

e pelo facto de não existirem, neste momento, novos programas e assim ser impossível a realização de novas candidaturas. Com a aprovação do novo Regime Jurídico da Cessação de Atividade Agrícola em 2020 que substituirá o aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 14/2016/A é expectável a mudança deste paradigma.

Constata-se que a ilha Terceira é representativa da maior parte dos pagamentos da medida Reforma Antecipada, com 40,7% do total. Com percentagens igualmente relevantes surgem as ilhas de São Jorge (21,6%) e São Miguel (14,1%).

INCENTIVO À COMPRA DE TERRENOS AGRÍCOLAS – SICATE/RICTA

O Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas, abreviadamente designado por RICTA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/A, de 24 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 1/2009/A, de 23 de fevereiro, constitui um importante instrumento de política agrícola da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.).

De facto, em cumprimento dos comandos constitucionais, que estabelecem como objetivos da política agrícola a promoção do acesso à propriedade da terra e a sua exploração direta, e das competências legislativas próprias da Região, em termos de emparcelamento rural e de estrutura fundiária das explorações agrícolas, estabelecidas no respetivo Estatuto Político Administrativo, a medida RICTA, criada nos Açores e inovadora em termos nacionais, tem como finalidade principal a aquisição de terrenos por parte dos respetivos arrendatários rurais, bem como dos terrenos destinados a ações de emparcelamento, norteando-se, essencialmente, por objetivos de redimensionamento das explorações agrícolas.

Com a consciência de que a propriedade da terra é, senão o principal, pelo menos um dos mais importantes fatores de estabilidade económica e social das explorações agrícolas, o Governo Regional dos Açores tem erigido como opção política fundamental no âmbito agrícola a aquisição de terra por parte dos agricultores, potenciando a obtenção de melhores desempenhos da atividade agrícola. Na verdade, se a aquisição do direito de propriedade da terra por parte de quem a explora, contribui decisivamente para a modernização e melhoria das condições de exploração, designadamente quanto à segurança do aproveitamento das benfeitorias introduzidas, é também verdade que a esta matéria é essencial uma orientação guiada por objetivos de reestruturação fundiária dirigidos para o emparcelamento agrícola e para o rejuvenescimento dos empresários agrícolas.

O facto de este regime ser único a nível nacional e exclusivamente suportado por verbas regionais, é bem revelador da preocupação do Governo Regional no sentido



de contribuir para uma maior competitividade das explorações, pugnando pelo aumento da sua dimensão e redução da dispersão das parcelas.

Herdeiro dos anteriores sistemas SICAR¹ (sistema de incentivos à aquisição de terras por arrendatários rurais) e SICATE² (sistema de apoio ao crédito para a aquisição de terra), este já mais dirigido para o emparcelamento agrícola, o RICTA (regime de incentivo à compra de terras agrícolas), representa um instrumento essencial de reestruturação fundiária, possibilitando o acesso ao crédito, em condições mais favoráveis, por parte dos agricultores a título principal que pretendam adquirir terrenos na qualidade de arrendatários, comproprietários e proprietários de prédios encravados ou confinantes.

De facto, nos casos em que o empréstimo não exceda € 100.000, a taxa de juro é suportada exclusivamente pela RAA, através da IROA, S.A. e, na parte em que o empréstimo for superior àquele valor (até € 250.000 para pessoas singulares e € 500.000 para as pessoas coletivas), os beneficiários suportam apenas uma taxa de juro de 2%, cabendo o pagamento do remanescente à IROA, S.A.

Para além da bonificação da taxa de juro dos empréstimos contraídos para o efeito, é atribuída aos beneficiários, nas ações de emparcelamento, uma participação a fundo perdido, até um máximo de 15% sobre o valor da avaliação corretiva, nos seguintes termos:

- a) Emparcelamento com área superior a 5 ha – 5%;
- b) Jovem agricultor – 5%;
- c) Aquisição de terrenos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores ou Corvo – 5%.

Para a operacionalização do programa RICTA encontram-se outorgados protocolos com as instituições de crédito que se mostraram interessadas, onde se definiram as condições gerais de recurso ao crédito no âmbito deste regime de incentivos, com

¹ Aprovado pelo DLR n.º 1/91/A, de 14 de janeiro.

² Aprovado pelo DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho, e regulamentado pelo DRR n.º 4/2000/A, de 1 de fevereiro.



fundamento em razões de economia, de transparência e de uniformização de critérios nas relações a estabelecer entre a IROA, S.A. e as instituições de crédito.

Considerando que o setor agrícola continua a ser o principal pilar da economia açoriana, numa perspetiva de estabilidade e equilíbrio social de parte significativa desta população, entendemos que há que continuar a apostar numa melhor eficácia económica do setor e na sua contribuição para o desenvolvimento da Região, objetivos para os quais em muito poderá contribuir o RICTA, desde que devidamente divulgada a sua existência, objetivos e requisitos de acesso, uma vez que o baixo ou inexistente número de aprovações em algumas ilhas se prende com o desconhecimento da existência deste regime de incentivos bem como pela ausência nalgumas ilhas de balcões das instituições de crédito com as quais se encontram firmados os atuais protocolos, designadamente:

- CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola dos Açores;
- Novo Banco dos Açores;
- CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- CEMG – Caixa Económica Montepio Geral;
- Santander-Totta.

Assim, para a execução e promoção do RICTA, deverá a IROA, S.A., entidade a quem legalmente se encontra acometida a gestão da medida, pautar a sua atuação pela consecução dos seguintes objetivos:

- 1- Acompanhamento da instrução das candidaturas a serem entregues nas instituições bancárias;
- 2- Análise e emissão de parecer sobre os pedidos de financiamento apresentados;
- 3- Submissão dos pareceres (com indicação do montante sobre o qual incidirá a bonificação de juros bem como dos valores de comparticipação a fundo perdido) à aprovação do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente;

- 4- Análise dos documentos comprovativos das aquisições dos terrenos rústicos por parte dos beneficiários;
- 5- Divulgação da medida para que seja do conhecimento geral a existência da medida e as vantagens que a mesma representa;
- 6- Promoção da celebração de protocolos RICTA com outras instituições bancárias.
- 7- Execução das operações financeiras e de gestão decorrentes das decisões tomadas sobre os pedidos de financiamento:
 - a. Pagamento das bonificações de juros;
 - b. Pagamento das participações a fundo perdido.
- 8- Acompanhamento da execução material dos investimentos realizados;
- 9- Elaboração da informação contabilística e estatística necessária ao conhecimento da execução financeira do sistema de incentivo.

Aprovações por ano (total de aprovações, investimento potenciado e área abrangida)

ANO	REGIME	N.º DE APROVAÇÕES	VALOR INVESTIDO	ÁREA TRANSACIONADA
2001	SICATE	31	1 478 120,37 €	122,5
2002	SICATE	40	1 658 480,39 €	177,8
2003	SICATE	3	231 689,37 €	14,1
2004	SICATE	15	1 122 723,52 €	65,9
2005	SICATE	7	447 200,00 €	43,8
2006	SICATE	18	1 016 276,11 €	88,8
2007	SICATE	17	1 166 788,03 €	149,5
2008	SICATE	27	1 624 246,01 €	113,4
2009	RICTA	11	623 970,98 €	40,8
2010	RICTA	32	2 808 274,09 €	165,7
2011	RICTA	31	1 619 270,32 €	89,2
2012	RICTA	28	1 838 759,59 €	117,1
2013	RICTA	23	1 338 621,23 €	85,7
2014	RICTA	27	2 612 332,80 €	179,4
2015	RICTA	26	1 968 209,31 €	184,9
2016	RICTA	27	2 344 423,35 €	157,4
2017	RICTA	18	1 246 633,33 €	99,1
2018	RICTA	18	1 496 639,55 €	167,3
2019	RICTA	22	1 209 972,27 €	76,6
TOTAIS		421	27 852 630,62 €	2 138,88
MÉDIA 2001-2019		22	1 465 927,93 €	112,6

Assim, relativamente ao SICATE (que entrou em vigor no ano de 2000 e cujos pagamentos ainda se encontram ativos) e ao RICTA, que lhe sucedeu no ano de 2009, já foram aprovadas um total de 421 candidaturas que permitiram a aquisição de 2.138,88 hectares de terras agrícolas, permitindo, assim, um investimento em terrenos por parte dos agricultores a título principal na ordem dos 27,85 milhões de euros.

N.º de Aprovações por Ilha

	SICATE		RICTA		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
SANTA MARIA	1	0,6%	2	0,8%	3	0,7%
SÃO MIGUEL	40	25,3%	139	52,9%	179	42,5%
TERCEIRA	92	58,2%	75	28,5%	167	39,7%
GRACIOSA	6	3,8%	8	3,0%	14	3,3%
SÃO JORGE	11	7,0%	18	6,8%	29	6,9%
PICO	3	1,9%	12	4,6%	15	3,6%
FAIAL	3	1,9%	9	3,4%	12	2,9%
FLORES	2	1,3%	0	0,0%	2	0,5%
	158		263		421	

Da análise dos projetos aprovados verificamos que, se no programa SICATE a ilha Terceira dominou em termos de aprovação de candidaturas (92), seguida por São Miguel (40), São Jorge (11), Graciosa (6), Pico (3), Faial (3), Flores (2) e Santa Maria (1), no sistema RICTA a tendência tem-se invertido, encontrando-se o maior número de projetos aprovados na ilha de São Miguel (139), só depois na Terceira (75), seguindo-se São Jorge (18), Pico (12), Faial (9), Graciosa (8) e Santa Maria com 2.

RICTA – N.º DE APROVAÇÕES, POR ANO E ILHA

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
SANTA MARIA		2										2
SÃO MIGUEL	4	18	19	9	11	17	17	18	7	11	8	139
TERCEIRA	4	6	10	15	5	7	6	2	7	4	9	75
GRACIOSA	1	2	1		1			1	1		1	8
SÃO JORGE	2	2	1	1	4		3	1	1		3	18
PICO		1		2	2			3	2	2		12
FAIAL		1		1		3		2		1	1	9
TOTAL	11	32	31	28	23	27	26	27	18	18	22	263

DESPESA TOTAL POR ILHA COM SICATE/RICTA EM 2019

SICATE/RICTA	SICATE		RICTA		TOTAL	%
		JUROS		COMPARTICIPAÇÃO		
Santa Maria		290,90 €			290,90 €	0,1%
São Miguel	6 505,81 €	195 937,22 €		4 317,50 €	206 760,53 €	66,2%
Terceira	6 754,30 €	43 953,21 €		10 683,90 €	61 391,41 €	19,7%
Graciosa	141,85 €	6 802,98 €			6 944,83 €	2,2%
São Jorge	454,14 €	12 062,04 €			12 516,18 €	4,0%
Pico	865,48 €	14 349,22 €		900,00 €	16 114,70 €	5,2%
Faial	110,31 €	7 680,74 €			7 791,05 €	2,5%
Flores	603,75 €				603,75 €	0,2%
TOTAL	15 435,64 €	281 076,31 €		15 901,40 €	312 413,35 €	

A despesa total ascendeu em 2019 a 312.413,35 €, o que representa um aumento de 20,1 % face a 2018.

Estes Sistemas de Incentivos têm abrangido a quase totalidade das ilhas da Região Autónoma dos Açores, sendo a exceção, a ilha do Corvo.

As variações da despesa com esta ação estão intimamente ligadas às alterações da taxa de juro e, essencialmente, ao número de participações aprovadas.

Todavia, o aumento verificado em 2019 deve-se também à transição de vários processos de pagamento que, por vários motivos de índole administrativa, não foram processados em 2018.

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A despesa indireta engloba os custos com o acompanhamento técnico e com a própria estrutura de suporte das atividades desenvolvidas. Esta tipologia de despesa, apesar de acessória, é essencial à realização das atribuições estatutárias da IROA, S.A.

DESPESA TOTAL

Funcionamento e Estrutura		
Equipamento Administrativo	46 557,47 €	4,3%
Fornecimentos e Serviços Externos	114 168,81 €	10,5%
Juros e Outros Encargos	201 889,85 €	18,5%
Gastos Com Pessoal	652 652,45 €	59,9%
Outros Gastos	75 018,38 €	6,9%
	1 090 286,96 €	

O montante total da despesa efetuada com a Estrutura e Funcionamento da IROA, S.A. ascendeu, em 2019, a 1.090.286,96 €, superior em 9,2% ao registado em 2018.

A maioria deste total (quase 60%) continua a ser referente a Gastos com Pessoal, seguindo-se os gastos com juros e outros encargos financeiros, representativos de 18,5% do total.

Entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, o quadro de pessoal da IROA, S.A. manteve-se nos 23 trabalhadores.

Em 2019, deu-se continuidade à política da Empresa, de reforço da capacidade de intervenção através de implementação de medidas impulsionadoras da eficiência nos serviços prestados.

PERSPETIVAS PARA 2020

A atuação da IROA, S.A. em 2020 será norteada pelos objetivos de promover o desenvolvimento sustentado das zonas rurais, incentivar a modernização e diversificação da agropecuária, contribuir para a melhoria da competitividade da produção regional e elevar a qualidade do trabalho dos agricultores da Região.

A IROA, S.A desenvolverá a sua atividade em 2020 seguindo as linhas orientadoras constantes do Plano Anual Regional da R.A.A. – Região Autónoma dos Açores.

Considerando o seu impacto e relevância financeira, os investimentos em infraestruturas de ordenamento agrário representarão, à semelhança de anos anteriores, o grosso da atividade da IROA, S.A.

No investimento em Abastecimento de Água, como setor estratégico, desde o início uma das mais importantes áreas de intervenção da IROA, S.A., prevê-se para 2020 a realização de intervenções em todas as ilhas, que se traduzirão num aumento da capacidade de armazenamento, abastecimento direto às explorações e melhoria dos sistemas de adução que em muito ajudarão na redução dos custos dos agricultores e na facilitação do seu trabalho diário.

Neste trabalho procurar-se-á continuar a lógica de sustentabilidade ambiental dos recursos, combate às alterações climáticas, designadamente e neste caso, da água, aliás em linha de conta com as orientações da União Europeia e com o respeito que os elementos naturais nos merecem.

O investimento em Caminhos Agrícolas prosseguirá, disperso por cinco ilhas, colmatando-se lacunas em Perímetros de Ordenamento Agrário através do lançamento de empreitadas com vista à construção, beneficiação e reabilitação de mais de 10 Km de Caminhos Agrícolas.

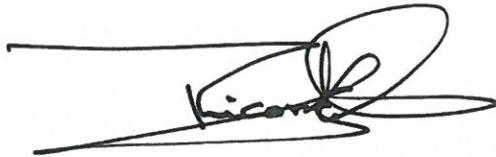
Para 2020 salienta-se igualmente, o aumento substancial do investimento na Eletrificação Agrícola, três vezes mais do que em 2019, como um vetor estratégico de intervenção dada a premência de tal tipo de infraestrutura no panorama agrícola regional.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do artigo 22º dos Estatutos da IROA, S.A., o Conselho de Administração propõe que o lucro Apurado do Exercício de 2019, no montante de 240.406,00 €, seja mantido em Resultados Transitados.

Ribeira Grande, 18 de junho de 2020

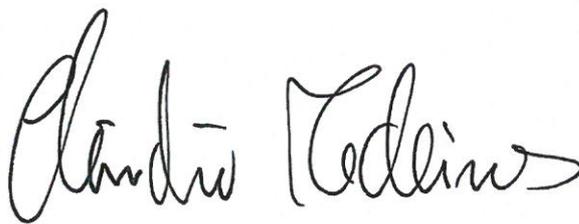
O Conselho de Administração



Ricardo José Moniz da Silva, Presidente



Maria Vitalina Encarnação de Lima Antas de Barros, Vogal



Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros, Vogal

Handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature at the top and two smaller ones below it.

**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Handwritten signatures in black ink, including a large signature at the top right and two smaller ones below it.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

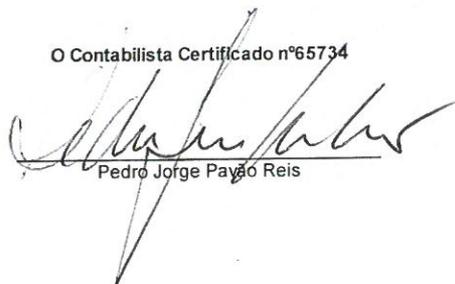
(Valores expressos em euros)

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2019

	Notas	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	22 265 456,39	21 674 852,09
Ativos intangíveis	3	30 353,09	21 591,69
		22 295 809,48	21 696 443,78
Ativo Corrente			
Devedores por transferências e subsídios	18.3	1 190 171,66	691 742,70
Clientes, contribuintes e utentes	18.1	29 524,57	20 757,04
Outros contas a receber	18.2	13 964,71	8 598,02
Diferimentos	23.2	2 757,23	3 489,90
Caixa e depósitos	18.4	98 422,96	4 750,70
		1 334 841,13	729 338,36
Total dos Ativo		23 630 650,61	22 425 782,14
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	23.3	50 000,00	50 000,00
Reservas		143 818,01	143 818,01
Resultados transitados		(1 932 082,97)	(2 201 982,10)
Outras variações no Património Líquido	14	15 931 382,16	15 404 596,04
Resultado líquido do período		240 406,00	297 354,23
Total do Património Líquido		14 433 523,20	13 693 786,18
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	7	3 325 214,92	3 425 041,34
Outras contas a pagar	18.5	3 299 484,90	3 222 484,94
		6 624 699,82	6 647 526,28
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	18.6	270 675,19	3 853,53
Fornecedores	18.7	104 642,44	14 938,54
Estado e outros entes públicos	23.1	80 135,88	77 255,19
Financiamentos obtidos	7	371 127,47	740 931,04
Fornecedores de investimentos		-	19 819,47
Outras contas a pagar		303 615,00	85 197,06
Diferimentos	23.2	1 442 231,61	1 142 474,85
		2 572 427,59	2 084 469,68
Total do Passivo		9 197 127,41	8 731 995,96
Total do Património Líquido e Passivo		23 630 650,61	22 425 782,14

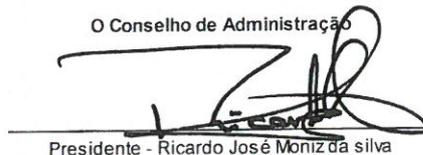
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº65734

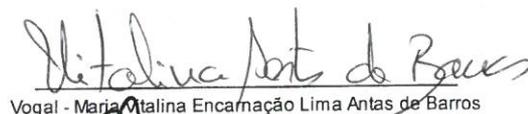


Pedro Jorge Payão Reis

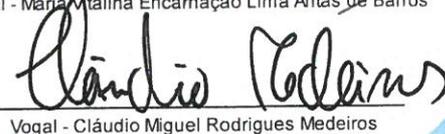
O Conselho de Administração



Presidente - Ricardo José Moniz da Silva



Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros



Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

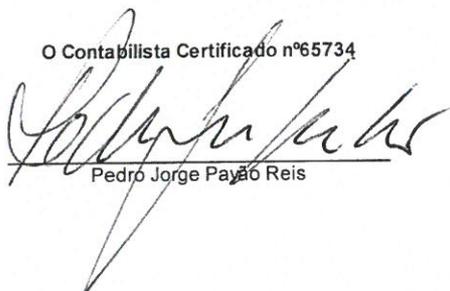
(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados Individuais em 31 de dezembro de 2019

	Notas	2019	2018
Vendas	13	93 453,23	5 598,95
Prestações de serviços	13	-	10 501,47
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	14	5 398 056,57	3 667 925,47
Fornecimentos e serviços externos	23.5	-3 498 228,48	-1 820 465,06
Gastos com pessoal	19	-652 652,45	-608 747,91
Transferências e subsídios concedidos	23.4	-503 965,13	-488 014,02
Outros rendimentos e ganhos	23.5	1 993 306,07	2 085 607,57
Outros gastos e perdas	23.6	-192 845,88	-26 907,18
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		2 637 123,93	2 825 499,29
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-2 187 205,88	-2 228 079,38
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		449 918,05	597 419,91
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados	7	-154 255,85	-236 222,76
Resultado antes de impostos		295 662,20	361 197,15
Imposto sobre o rendimento		-55 256,20	-63 842,92
Resultado Líquido do Período		240 406,00	297 354,23

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº65734

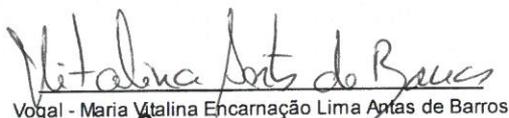


Pedro Jorge Payão Reis

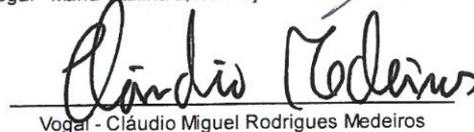
O Conselho de Administração



Presidente - Ricardo José Moniz da Silva



Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros



Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

Demonstração das alterações no Património Líquido em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

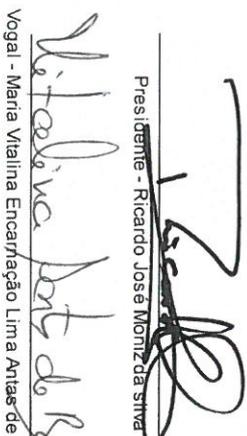
	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(2 201 982,10)	15 404 596,04	297 354,23	13 693 786,18
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de cobranças com dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Realização do encerramento de revalorização	-	-	-	-	-	-	-
Exceções de revalorização e respectivas variações	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	269 899,13	526 786,12	(297 354,23)	499 331,02
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	269 899,13	526 786,12	(297 354,23)	499 331,02
RESULTADO INTEGRAL	-	-	-	269 899,13	526 786,12	(297 354,23)	499 331,02
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							
Realizações de capital/património	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(1 932 082,97)	15 931 382,16	240 406,00	14 433 523,20

O Contabilista Certificado nº665734


Pedro Jorge Paço Reis

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Moriz da Silva

Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros

Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros


Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

Demonstração das alterações no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em euros)

ALTERAÇÕES NO PERÍODO	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Outras variações no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	Total do patrimônio líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(506 294,92)	16 781 583,61	100 241,32	16 569 348,02
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	(1 795 928,50)	-	-	(1 795 928,50)
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido de 2017	-	-	-	100 241,32	(1 376 987,57)	(1 00 241,32)	(1 376 987,57)
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	-	-	-	(1 695 687,18)	(1 376 987,57)	(1 00 241,32)	(3 172 916,07)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO						297 354,23	297 354,23

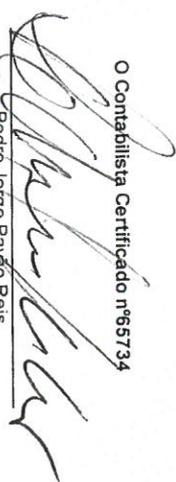
RESULTADO INTEGRAL

OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	Realizações de capital/património	Entradas para cobertura de perdas	Outras operações	Entradas para cobertura de perdas	Outras operações	
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	50 000,00	10 000,00	133 818,01	(2 201 982,10)	15 404 596,04	
					297 354,23	13 693 786,18

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado nº665734


Pedro Jorge Pavão Reis


Ricardo José Tomizda Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Artas de Barros


Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2019

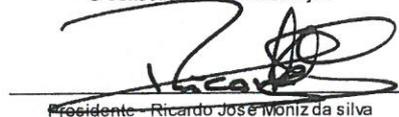
	Notas	2019	2018
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		79 319,01	735,25
Pagamentos a fornecedores		(3 267 430,11)	(1 715 043,19)
Pagamentos ao pessoal		(649 859,39)	(601 209,80)
Caixa gerada pelas operações		(3 837 970,49)	(2 315 517,74)
Outros recebimentos/pagamentos		7 388 830,85	2 567 894,61
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		3 550 860,36	252 376,87
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(2 806 391,05)	(669 907,89)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Transferências de capital		-	1 307 146,17
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		(2 806 391,05)	637 238,28
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		11 655 000,00	4 012 500,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(12 124 629,99)	(4 649 543,08)
Juros e gastos similares		(181 167,06)	(250 351,89)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		(650 797,05)	(887 394,97)
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		93 672,26	2 220,18
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		4 750,70	2 530,52
Caixa e seus equivalentes no fim do período		98 422,96	4 750,70
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		4 750,70	2 530,52
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		4 750,70	2 530,52
De execução orçamental		4 750,70	2 530,52
De operações de tesouraria		-	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		98 422,96	4 750,70
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		98 422,96	4 750,70
De execução orçamental		98 422,96	4 750,70
De operações de tesouraria		-	-

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado nº65734


Pedro Jorge Pavao Reis

O Conselho de Administração


Presidente - Ricardo José Moniz da Silva


Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros


Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018****1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico****1.1 – Identificação da entidade e período de relato**

Designação da entidade: IROA S A

Número de matrícula no registo Comercial: 512099405

Endereço: Rua do Rosário, S/N, 9600-549 – Ribeira Grande

Tutela Sectorial: Secretaria Regional da Agricultura e Florestas do Governo Regional dos Açores

Tutela Financeira: Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Designação da entidade que controla: Região Autónoma dos Açores

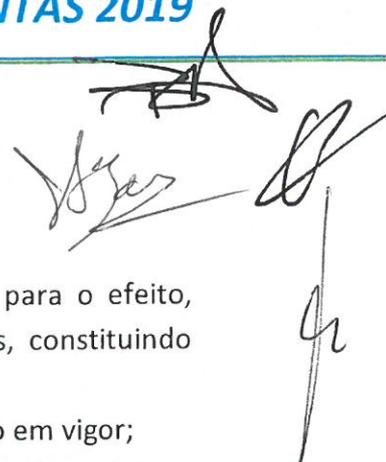
A IROA, S.A. foi constituída em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A de 24 de Janeiro, sucedendo de forma automática e globalmente ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário e continuando com a personalidade jurídica deste, conservando o conjunto de bens, direitos, obrigações ou outras posições jurídicas integrantes da sua esfera jurídica no momento da transformação.

A IROA, SA é uma entidade pública reclassificada, uma vez que se inclui no subsector da administração regional, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, adotando para o efeito o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

A IROA, SA rege-se pelo seu Estatuto, pelo decreto legislativo regional acima referido, pelas normas reguladoras das sociedades anónimas e do sector empresarial do Estado e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sector público primário, nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, e com a própria empresa.

O objetivo principal da IROA, S.A. é a prestação de serviços na área do sector primário, designadamente:

- a) Fazer estudos de ordenamento agrário e fundiário;
- b) Projetar, planear e executar obras de ordenamento agrário;
- c) Desenvolver e promover o emparcelamento fundiário, podendo, para o efeito, adquirir quaisquer imóveis sítos na Região Autónoma dos Açores, constituindo bancos de terras, para redimensionamento e posterior alienação;
- d) Gerir a Reserva Agrícola Regional, nos termos regulados na legislação em vigor;
- e) Gerir programas de apoio à reestruturação do sector primário, designadamente nas áreas da agricultura, pecuária e silvicultura, ainda que comparticipados pela União Europeia.



A IROA pode, acessoriamente, explorar os serviços e efetuar as operações civis e comerciais relacionadas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto ou que sejam suscetíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

Dado o âmbito da sua atividade, as operações da IROA foram subsidiadas através de um contrato-programa estabelecido com o Governo Regional dos Açores, celebrado em 22 de março de 2019, o qual obrigou-se a transferir, no decurso do ano de 2019, o montante global de 6.061.000 euros, transferidos em regime de duodécimos. Estas verbas poderiam ser revistas sempre que se tornassem excessivas ou manifestamente insuficientes para cobrir a totalidade dos custos a que foram destinadas.

Caso o Governo Regional dos Açores entenda não ser necessário transferir a totalidade das verbas definidas anualmente, considera-se que o valor remanescente não transita como montante em dívida para os anos subsequentes.

O património da IROA, SA é constituído pela universalidade de bens e direitos mobiliários e imobiliários que, na data da entrada em vigor do já referido decreto, se considerem integrados na esfera patrimonial do instituto extinto, incluindo bens imóveis adquiridos e, bem assim, aqueles que lhe tenham sido atribuídos. Para este fim, procedeu-se em 2007 à identificação e registo dos valores contabilísticos ativos e passivos que eram da esfera patrimonial do instituto extinto, que não contemplou a avaliação patrimonial dos ativos fixos tangíveis. Atendendo a que estes ativos foram objeto de financiamento específico de fundos derivados do orçamento regional e de outras entidades para a sua aquisição ou construção, o valor líquido apurado está compensado na rubrica de Ajustamentos/outras variações no capital próprio.

1.2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

(SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Mais especificamente foram utilizadas as Sistema de normalização contabilística para o setor público (SNC-AP).

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimento e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual do SNC-AP e nas NCP.

Informação comparativa

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilistas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações de políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada um item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação;

Consistência de apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, neste caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, a registos contabilísticos da IROA, SA, mantidas em

conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

2 – Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são a seguir descritas e, salvo indicação contrária, foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

(a) Bases de apresentação e de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as NCP em vigor à data da sua elaboração. As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

(b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo da compra, os impostos de compra não reembolsáveis e quaisquer custos diretamente necessários para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, enquanto as despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridos e de acordo com o regime do acréscimo.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas, a partir do início do período em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, após a dedução do seu valor residual. A IROA deprecia os seus ativos de acordo com a melhor estimativa de vida útil para cada bem ou grupo de bens.

As vidas úteis utilizadas no período são as seguintes:

	Vida útil (anos)
Edifícios e outras construções	8 - 30
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 - 8

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e a quantia escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

O efeito de alguma alteração a estas estimativas contabilísticas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

(c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da IROA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos de venda e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão das perdas por imparidade determinadas em anos anteriores é registada na demonstração dos resultados até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações), caso a perda não tivesse sido registada.

(d) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando o IROA se torna parte das correspondentes disposições contratuais, estão

mensurados, em cada data de relato, ao custo amortizado que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável, desde que (i) sejam à vista ou tenham maturidade definida; (ii) os retornos sejam de montante fixo ou determinável; e (iii) não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar em perda do valor nominal e do juro acumulado.

(e) Outras contas a receber

Os saldos de Outros créditos receber são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

(f) Caixa e depósitos bancários

Correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria a curto prazo, que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

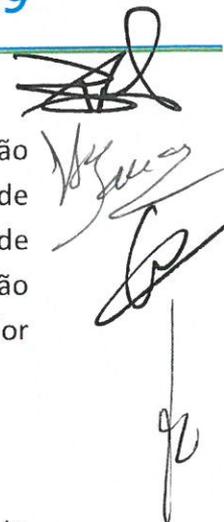
(g) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de Fornecedores e outras contas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(h) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registados no passivo ao justo valor, que usualmente não difere substancialmente do seu valor nominal.

Os encargos financeiros incorridos com a obtenção desses financiamentos, designadamente, comissões bancárias ou imposto do selo, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos.



Os encargos financeiros de financiamentos obtidos diretamente relacionados com a aquisição de ativos fixos tangíveis incorridos até à data em que ficam disponíveis para a utilização são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

(i) Outros ativos e passivos financeiros

Os outros ativos financeiros são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos outros ativos financeiros na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os outros passivos financeiros, que incluem dívidas ao Estado e Outras dívidas a pagar são geralmente registadas ao custo amortizado, que usualmente não difere do seu valor nominal.

(j) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A IROA desreconhece ativos financeiros quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A IROA desreconhece passivos financeiros apenas quando a obrigação contratualmente estabelecida seja liquidada, cancelada ou expire.

(k) Rendimento com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestações é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

(a) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;

(b) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;

(c) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;

(d) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;

(e) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento. A fase de acabamento de uma transação é determinada com base nos serviços executados até à data, expressos como uma percentagem da totalidade dos serviços a executar.

(I) Rendimento com contraprestação

A IROA reconhece os influxos dos ativos provenientes de uma transação sem contraprestação como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. A IROA mensura o ativo de uma transação sem contraprestação como rendimento ao justo valor à data de aquisição e o correspondente rendimento pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos no património líquido de imposto e, subsequentemente quanto aos que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

O ajustamento de imposto resultante do reconhecimento das transferências de capital é registado na rubrica "Outras contas a pagar", no passivo não corrente.

As transferências ou subsídios das entidades públicas não é reconhecido, até que haja segurança razoável de que a IROA cumprirá as condições contratualmente assumidas, e que o mesmo será recebido.

As transferências ou subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos ou perdas já incorridos ou para a finalidade de dar suporte financeiro imediato à IROA sem qualquer futuro gasto relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

As transferências ou subsídios das entidades públicas que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar *deficits* de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos. Estes subsídios são apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

As transferências ou subsídios com condições não reembolsáveis são reconhecidas, no momento do contrato, em diferimentos, e só com o seu cumprimento é que são reconhecidas nos resultados ou em variações no património líquido.

(m) Benefícios dos empregados

A IROA reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes já reconhecidos nos benefícios de curto prazo.

Os benefícios atribuídos aos empregados como prémios e gratificações de desempenho são registados no período a que dizem respeito, independentemente da sua aprovação ou pagamento ocorrer no período seguinte.

(n) Periodização de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo/periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de Outros créditos a receber e a pagar e Diferimentos.

(o) Imposto sobre o rendimento

Os impostos correntes e os impostos diferidos, que compreendem o imposto sobre o rendimento, são registados em resultados ou em capitais próprios quando associados a transações registadas diretamente no capital próprio.

Os impostos correntes correspondem ao valor a pagar baseado no lucro tributável do exercício e os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Em cada data de relato é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual da recuperação futura.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

(p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida e (iii) for fiável estimar o montante da obrigação. As provisões são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

(q) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

(r) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ou que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ou que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente significativos.

(s) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos na aplicação das políticas contabilísticas foram baseados no melhor conhecimento dos eventos e das transações existente à data de aprovação das demonstrações financeiras e tendo em consideração que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos são depreciados pelo método das quotas constantes em função da sua vida útil, iniciando-se a depreciação a partir do mês de entrada em funcionamento do ativo. O IROA faz uma revisão à vida útil e ao método de depreciação no encerramento de cada período. As alterações aos critérios inicialmente estabelecidos são reconhecidas como alterações de estimativas.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data do relato, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da IROA.

Recuperabilidade de saldos devedores de outros créditos a receber

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de outros créditos a receber, que se referem maioritariamente a gastos financiados, são baseadas na avaliação efetuada pela IROA da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e fatores que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica e de incumprimentos significativos no que concerne à elegibilidade contratual assumida com a entidade financiadora. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

Provisões

A IROA analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

NOTA 3 - Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos Ativos intangíveis, que compreendem exclusivamente programas de computador, resumem-se como segue:

31 de dezembro de 2019

	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	-	21 591,69	21 591,69
Depreciações acumuladas iniciais	-	-	-
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	-	21 591,69	21 591,69
Movimentos do período	30 353,09	(21 591,69)	8 761,40
Adições	43 906,73	(21 591,69)	22 315,04
Aquisições	-	22 315,04	22 315,04
Transferências	43 906,73	(43 906,73)	-
Depreciações do período	(13 553,64)	-	(13 553,64)
Quantia bruta escriturada final	43 906,73	(0,00)	43 906,73
Depreciações acumuladas finais	(13 553,64)	-	(13 553,64)
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	30 353,09	(0,00)	30 353,09

31 de dezembro de 2018

	Programas de computador	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	-	-	-
Depreciações acumuladas iniciais	-	-	-
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	-	-	-
Movimentos do período	-	21 591,69	21 591,69
Adições	-	21 591,69	21 591,69
Aquisições	-	21 591,69	21 591,69
Quantia bruta escriturada final	-	21 591,69	21 591,69
Depreciações acumuladas finais	-	-	-
Perdas por imparidades finais	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	-	21 591,69	21 591,69

NOTA 5 - Ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis resumem-se como segue:

	31 de dezembro de 2019											
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total				
Quantia bruta escriturada inicial	108 856,54	50 118 876,88	133 475,57	119 406,49	398 727,70	17 413,28	346 022,78	51 242 779,24				
Depreciações acumuladas iniciais	-	(28 977 539,42)	(59 013,85)	(119 406,49)	(396 788,20)	(15 179,19)	-	(29 567 927,15)				
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-				
Quantia líquida escriturada inicial	108 856,54	21 141 337,46	74 461,72	-	1 939,50	2 234,09	346 022,78	21 674 852,09				
Movimentos do período												
Adições	1 587 000,00	1 092 878,07	63 387,44	11 890,00	11 932,39	-	(2 831,36)	2 764 256,54				
Aquisições	1 587 000,00	-	63 387,44	11 890,00	11 932,39	-	1 090 046,71	2 764 256,54				
Transferências	-	1 092 878,07	-	-	-	-	(1 092 878,07)	-				
Depreciações do período	-	(2 145 077,03)	(21 816,99)	(2 972,50)	(3 446,17)	(339,55)	-	(2 173 652,24)				
Outros	-	-	-	26 935,09	-	-	-	26 935,09				
Alienações/abates (depreciação acumulada)	-	-	-	26 935,09	-	-	-	26 935,09				
Diminuições	-	-	-	(26 935,09)	-	-	-	(26 935,09)				
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-				
Outras	-	-	-	(26 935,09)	-	-	-	(26 935,09)				
Quantia bruta escriturada final	1 695 856,54	51 211 754,95	196 863,01	131 296,49	410 660,09	17 413,28	343 191,42	54 007 035,78				
Depreciações acumuladas finais	-	(31 122 616,45)	(80 830,84)	(122 378,99)	(400 234,37)	(15 518,74)	-	(31 741 579,39)				
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-				
Quantia líquida escriturada final	1 695 856,54	20 089 138,50	116 032,17	8 917,50	10 425,72	1 894,54	343 191,42	22 265 456,39				

31 de dezembro de 2018

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos	Investimentos em curso	Total
Quantia bruta escriturada inicial	108 075,64	49 337 279,88	72 945,06	119 406,49	398 230,90	15 267,98	404 576,18	50 455 782,13
Depreciações acumuladas iniciais	-	(26 768 935,71)	(43 189,47)	(119 406,49)	(393 476,46)	(14 839,64)	-	(27 339 847,77)
Perdas por imparidade iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada inicial	108 075,64	22 568 344,17	29 755,59	-	4 754,44	428,34	-	23 115 934,36
Movimentos do período	780,90	(1 427 006,71)	44 706,13	-	(2 814,94)	1 805,75	(58 553,40)	(1 441 082,27)
Adições	780,90	781 597,00	60 530,51	-	496,80	2 145,30	(58 553,40)	786 997,11
Aquisições	780,90	-	60 530,51	-	496,80	2 145,30	723 043,60	786 997,11
Transferências	-	781 597,00	-	-	-	-	(781 597,00)	-
Depreciações do período	-	(2 208 603,71)	(15 824,38)	-	(3 311,74)	(339,55)	-	(2 228 079,38)
Quantia bruta escriturada final	108 856,54	50 118 876,88	133 475,57	119 406,49	398 727,70	17 413,28	346 022,78	51 242 779,24
Depreciações acumuladas finais	-	(28 677 539,42)	(59 013,85)	(119 406,49)	(396 798,20)	(15 179,19)	-	(29 567 927,15)
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia líquida escriturada final	108 856,54	21 141 337,46	74 461,72	-	1 939,50	2 234,09	346 022,78	21 674 852,09

Em 16 de setembro de 2019 foi outorgada a escritura de aquisição, pelo valor de 1.500.000 euros, de um prédio rustico sito à Mata da Correia no concelho de Vila Franca do Campo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os Ativos em curso de Infraestruturas de abastecimento de água à agropecuária tinham a seguinte composição:

Ativos fixos tangíveis em curso	2019	2018
Furo captação - PICO	-	239 559,16
AÇUDE BARDINHOS SJO	-	2 124,00
SAA RIBEIRA DE ÁGUA DE ALTO POA ZC SMG	153 490,63	23 482,00
AA INT. SAA BARDO AO SIAA PDL-SMG	-	29 500,00
AA RES. CAM CIMA E TEIXEIRA - SR - PICO	56 521,54	18 249,48
AA RES ESPIGÃO DA PONTE - POV - SMG	-	11 679,63
AA CONDUTA ADUTORA - SANTO AMARO - SJO	-	15 764,51
AA PROLONG.REDE AA CAMINHO 3 CANTOS - TERC	-	5 664,00
A.A.- S.A.A.A. SÃO PEDRO NRD - POA NORDESTE	100 171,20	-
A.A.- REAB. ETA CANGUEIRO - FAIAL	33 008,05	-
Total	343 191,42	346 022,78

NOTA 7 - Custos de empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 os financiamentos constantes no passivo corrente e não corrente, encontram-se assim repartidos:

Financiamentos obtidos	2019		2018	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Instituições de crédito e sociedades financeiras				
Empréstimos bancários MLP	371 127,47	3 325 214,92	395 931,04	3 425 041,34
Contas Correntes Caucionadas	-	-	345 000,00	-
Saldo final	371 127,47	3 325 214,92	740 931,04	3 425 041,34

Em fevereiro de 2019, foi contraído um financiamento bancário, no montante de 4.000.000 euros, pelo prazo de 10 anos. Os juros são calculados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um "spread" de 2%, estando este financiamento garantido por um aval da Região Autónoma dos Açores.

Na mesma data procedeu-se à liquidação, no montante de 3.759.344 euros, do financiamento contratado em 2014, pelo prazo de 10 anos e que era remunerado à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um "spread" de 4,25%.

A conta corrente caucionada, contratada em junho de 2019, no montante de 1.500.000 euros, e que à data de 31 de dezembro de 2019 não se encontrava utilizada, pelo prazo de 12 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, vencendo juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um “spread” de 3,90%.

O saldo de 345.000 euros reportado a 31 de dezembro de 2018 refere-se à conta corrente caucionada contratada em setembro de 2011, pelo prazo de 6 meses, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, vencendo juros mensais e postecipados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de um “spread” de 5,75% e que à data de 31 de dezembro de 2019 encontra-se liquidada.

A maturidade do saldo mostrado como não corrente está de acordo com os termos agora estabelecidos, como se indica:

Modalidade de financiamentos	Contratado	Montante em dívida	Prazo de Amortização dos Empréstimos		
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos bancários MLP	4 000 000,00	3 696 342,39	371 127,47	1 484 509,88	1 840 705,04
Contas Correntes Cauionadas	1 500 000,00	-	-	-	-
	5 500 000,00	3 696 342,39	371 127,47	1 484 509,88	1 840 705,04

Os juros e rendimentos e gastos similares em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

Juros e gastos similares suportados	2019	2018
Juros de financiamentos obtidos	137 449,18	225 497,97
Outros gastos e perdas de financiamento	16 806,67	10 724,79
Total de juros e gastos similares suportados	154 255,85	236 222,76

Os custos de empréstimos obtidos foram reconhecidos como gastos de período uma vez que não se considerou a sua contração como diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de um ativo.

NOTA 13 - Rendimento de transação com contraprestação

Em 2019 e 2018, o rendimento proveniente de transações com contraprestação teve a seguinte origem:

Tipo de rendimento	2019	2018
Vendas	93 453,23	5 598,95
Água	93 453,23	5 598,95
Prestações de serviços	-	10 501,47
Outras prestações de serviços	-	10 501,47
	93 453,23	16 100,42

NOTA 14 - Rendimento de transação sem contraprestação

As transferências recebidas da Região Autónoma dos Açores e dos fundos comunitários, através do I.F.A.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e no âmbito do PRORURAL +, foram deste modo repartidas:

Em 31 de dezembro de 2019

	RAA	IFAP	Total
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 041 549,99	1 356 506,58	5 398 056,57
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	1 849 897,01	406 271,48	2 256 168,49
	5 891 447,00	1 762 778,06	7 654 225,06

Em 31 de dezembro de 2018

	RAA	IFAP	Total
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	3 262 748,49	405 176,98	3 667 925,47
Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	647 262,51	659 883,66	1 307 146,17
	3 910 011,00	1 065 060,64	4 975 071,64

Subsídios/transferências à exploração

A atividade da IROA é anualmente subsidiada através de um contrato-programa estabelecido com a Região Autónoma dos Açores.

O IFAP também financiou encargos com a exploração (empreitadas de construção/beneficiação de caminhos agrícolas) de acordo com contratos de financiamento de fundos comunitários.

Em 2019 e 2018, as transferências atribuídas neste âmbito foram os seguintes:

Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	2019	2018
Região Autónoma dos Açores	4 041 549,99	3 262 748,49
IFAP	1 356 506,58	405 176,98
	5 398 056,57	3 667 925,47

Subsídios/Transferência investimento

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os fundos obtidos para financiamento dos ativos fixos tangíveis foram atribuídos no âmbito do contrato-programa da Região Autónoma dos Açores e de contratos de financiamento de fundos comunitários apresentados ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Transferências de capital e subsídios para aquisição de ativos depreciables	2019	2018
Saldo inicial		
Subsídios ao investimento	18 627 080,98	20 292 120,39
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 222 484,94)	(3 510 536,78)
	15 404 596,04	16 781 583,61
Transição SNC AP		
Transferências e subsídio de capital obtidos com condições	-	(406 666,89)
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	-	70 353,32
Subsídios atribuídos e correções no ano		
Subsídios ao investimento	2 597 092,15	801 771,66
Imputação aos resultados do ano		
Subsídios ao investimento	(1 993 306,07)	(2 060 144,18)
Ajustamentos - por impostos		
Do ano	(76 999,96)	217 698,52
Saldo final		
Subsídios ao investimento	19 230 867,06	18 627 080,98
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	(3 299 484,90)	(3 222 484,94)
	15 931 382,16	15 404 596,04

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante de 3.299.485 euros e de 3.222.485 euros, respetivamente, referente ao ajustamento do imposto a pagar no futuro é reconhecido em Outras contas a pagar.

NOTA 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, existiam (i) encargos assumidos com adjudicações no montante de 544 716 € euros e de 607.344 euros, respetivamente e (ii) garantias bancárias prestadas no montante de 1.508.237 e de 911.700 euros, respetivamente.

NOTA 17 - Acontecimentos após a data de relato

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 18 de junho de 2020 pelo Conselho de Administração.

Após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Com o surgimento do Coronavírus COVID-19 na China em janeiro de 2020 e sua recente expansão global para um grande número de países levou o surto viral a ser classificado

como pandémico pela Organização Mundial da Saúde desde 11 de março. Considerando a complexidade dos mercados devido à sua globalização e à ausência, no momento, de um tratamento médico eficaz contra o vírus, as consequências para as operações da IROA são incertas e dependerão, em grande parte, da evolução e disseminação da pandemia nos próximos meses, bem como da capacidade de reação e adaptação de todos os agentes económicos.

Na data de elaboração destas demonstrações financeiras, é prematuro efetuar uma avaliação ou quantificação detalhada dos possíveis impactos, devido à incerteza sobre as suas consequências, quer no curto ou no médio e longo prazo. No entanto, a Administração entende que a IROA está dotada da robustez financeira necessária para fazer face aos seus compromissos futuros, não se identificando, nesta data, risco de imparidade de ativos ou risco de continuidade.

NOTA 18 - Instrumentos financeiros

18.1 – Clientes, contribuintes e utentes

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo de Clientes, contribuintes e utentes resume-se como segue:

Clientes	2019	2018
Clientes c/c	29 524,57	20 757,04
Clientes cobrança duvidosa	-	-
	29 524,57	20 757,04
Perdas por imparidade acumuladas	-	-
Saldo final	29 524,57	20 757,04

18.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica “Outras contas a receber” resume-se como segue:

Outras contas a receber	2019	2018
Devedores por acréscimos de rendimentos	8 512,06	3 145,37
Outros devedores	5 452,65	5 452,65
Saldo final	13 964,71	8 598,02

18.3 – Devedores por transferências e subsídios

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a composição da rubrica “Devedores por transferências e subsídios” é a seguinte:

Devedores por transferências e subsídios	2019	2018
Região Autónoma dos Açores	169 553,00	-
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1 020 618,66	691 742,70
Saldo final	1 190 171,66	691 742,70

O saldo da rubrica, em 31 de dezembro de 2019, refere-se a verbas decorrentes de contratos de financiamento de projetos de investimentos no âmbito do programa PRORURAL+ do quadro comunitário 2014-2020 (1.020.618 euros) e a uma verba a receber em referência ao contrato programa celebrado com a Região Autónoma dos Açores (montante integralmente recebido a 7 de janeiro de 2020).

18.4 – Caixa e depósitos

A rubrica de caixa e depósitos bancários em 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se como segue:

Caixa e depósitos bancários	2019	2018
Caixa	750,00	750,00
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	97 672,96	4 000,70
Total de caixa e depósitos	98 422,96	4 750,70

18.5 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 as rubricas de Outras contas a pagar apresentavam a seguinte composição:

Outras contas a pagar	2019		2018	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos				
Remunerações a liquidar	85 876,56	-	83 381,14	-
Juros a liquidar e outros gastos financeiros	-	-	1 746,48	-
Outros acréscimos de gastos	213 836,61	-	-	-
Outros credores				
Outros credores	3 901,83	-	69,44	-
Impostos diferidos	-	247 095,90	-	-
Ajustamentos nos subsídios - por impostos	-	3 052 389,00	-	3 222 484,94
Saldo final	303 615,00	3 299 484,90	85 197,06	3 222 484,94

O saldo não corrente 3.052.389 euros desta rubrica é referente ao imposto a pagar no futuro relacionado com os subsídios ao investimento reconhecidos no capital próprio que será regularizado anualmente aquando da transferência desses subsídios para

resultados. Este saldo não corrente compreende também os passivos por impostos diferidos relacionados com o subsídio atribuído à aquisição do terreno mencionado na Nota 5.

	2019
Constituição no ano (Nota 23.1)	274 551,00
Transferência para resultados (Nota 23.1)	(27 455,10)
	<u>247 095,90</u>

18.6– Credores por transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de “Credores por transferências e subsídios concedidos” apresentava a seguinte composição:

Credores por transferências e subsídios	2019	2018
Valores a pagar	270 675,19	3 853,53
	<u>270 675,19</u>	<u>3 853,53</u>

Esta rubrica compreende os gastos ainda não liquidados relacionados com o apoio regional à bonificação de juros ou às participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas.

18.7 – Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte composição:

Fornecedores	2019	2018
Fornecedores c/c	104 642,44	14 938,54
	<u>104 642,44</u>	<u>14 938,54</u>

NOTA 19 – Benefícios dos empregados

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Gastos com o pessoal detalham-se conforme se indica:

Gastos com o pessoal	2019	2018
Remunerações dos órgãos sociais	162 628,82	149 177,16
Remunerações do pessoal	365 049,81	342 735,82
Encargos sobre remunerações	118 559,26	110 310,87
Seguros	4 871,22	5 376,35
Outros gastos com o pessoal	-	91,35
Outros encargos sociais	1 543,34	1 056,36
	652 652,45	608 747,91

Em 2019 e 2018, o número médio de trabalhadores foi de:

Nº médio de empregados	2019	2018
	23	22

NOTA 23 – Outras divulgações

23.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos classificados no ativo e passivo corrente com as entidades públicas resumem-se como segue:

Estado e outros entes públicos	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento (IRC)	-	35 821,30	-	46 544,92
Retenção de impostos sobre rendimentos	-	5 203,00	-	5 177,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	26 230,60	-	12 943,03
Contribuições para sistemas de proteção	-	12 880,98	-	12 590,24
Saldo final	-	80 135,88	-	77 255,19

O saldo do IRC a pagar, nos anos de 2019 e 2018, detalha-se como se segue:

Detalhe da rubrica de IRC	2019	2018
Pagamentos por conta	46 890,00	17 298,00
Estimativa de IRC	(82 711,30)	(63 842,92)
	(35 821,30)	(46 544,92)

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte da administração fiscal durante um período de 4 anos ou 5 anos no que respeita à segurança social, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções fiscais, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante registado em resultados do exercício na rubrica de Imposto sobre o rendimento compreende:

	2019	2018
Imposto corrente	(82 711,30)	(63 842,92)
Imposto diferido	27 455,10	-
	(55 256,20)	(63 842,92)

A Administração entende que as correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquela declaração de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

23.2 – Diferimentos

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 compreende:

Diferimentos (Ativo)	2019	2018
Seguros	2 757,23	3 489,90
Outros gastos diferidos	-	-
	2 757,23	3 489,90

Diferimentos (Passivo)	2019	2018
Transferências e subsídios correntes obtidos com condição	187 870,30	706 582,76
Transferências e subsídios capital obtidos com condição	1 254 361,31	435 892,09
	1 442 231,61	1 142 474,85

As transferências atribuídas através de contratos só podem ser usadas nos termos previstos desses contratos, pelo que o seu incumprimento implica a devolução das verbas. Daí serem reconhecidas, inicialmente, no momento do contrato, na rubrica de diferimentos e com a conclusão da construção do ativo e conclusão do contrato serão transferidas para resultados ou património líquido, conforme a transferência se destine à exploração ou ao investimento.

23.3 – Capital

O capital social encontra-se totalmente realizado e subscrito e é representado por 10.000 ações nominativas com valor nominal de 5 euros, cada uma.

Acionistas	Nº Ações	Valor nominal	Valor	% Capital Social
Região Autónoma dos Açores	10 000	5,00	50 000,00	100,00%
	10 000		50 000,00	100,00%

As ações representativas do capital social subscrito e realizado são exclusivamente detidas pela Região Autónoma dos Açores.

23.4 – Transferências e subsídios concedidos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica detalha-se conforme se segue:

Transferências e subsídios concedidos	2019	2018
Prestações sociais concedidas	62 900,00	76 795,00
Transferências de capital concedidas	441 065,13	411 219,02
	503 965,13	488 014,02

Nesta rubrica são reconhecidos os gastos relacionados com os apoios comunitários e regionais concedidos no âmbito da reforma antecipada dos agricultores e apoios regionais concedidos com a bonificação de juros ou participações a fundo perdido atribuídas na aquisição de terrenos agrícolas destinados às ações de emparcelamento nos termos do extinto SICATE – Sistema de Apoio ao Crédito para Aquisição de Terras e do atual RICTA – Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas.

23.5 – Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica detalha-se conforme segue:

Fornecimentos e serviços externos	2019	2018
Subcontratos e concessões de serviços	2 374 284,78	1 075 644,33
Serviços especializados	888 691,27	466 563,53
Materiais de consumo	9 029,51	4 457,46
Energia e fluidos	191 774,53	247 320,96
Deslocações, estadas e transportes	13 499,19	9 358,57
Serviços diversos	20 949,20	17 120,21
	3 498 228,48	1 820 465,06

23.5 – Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, rubrica “Outros rendimentos e ganhos” resume-se como se segue:

Outros rendimentos e ganhos	2019	2018
Correcções relativas a períodos anteriores	-	25 463,39
Imputação de subsídios para investimentos	1 993 306,07	2 060 144,18
	1 993 306,07	2 085 607,57

23.6 – Outros gastos e perdas

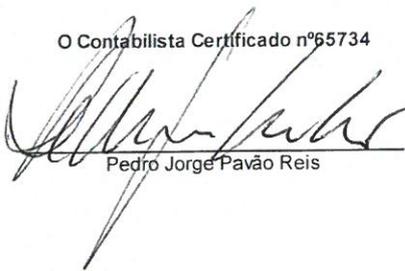
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de outros gastos e perdas resume-se como segue:

Outros gastos e perdas	2019	2018
Impostos e taxas	25 505,87	13 763,54
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	576,04	-
Outros	166 763,97	13 143,64
	192 845,88	26 907,18

O montante inscrito em outros refere-se, essencialmente, à devolução de transferências atribuídas em anos anteriores que a entidade financiadora não considerou elegíveis.

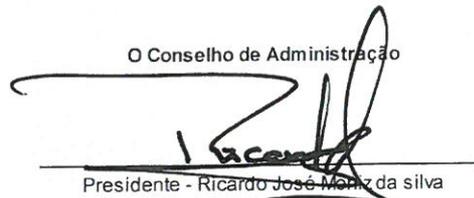
Ribeira Grande, 18 de junho de 2020

O Contabilista Certificado nº65734

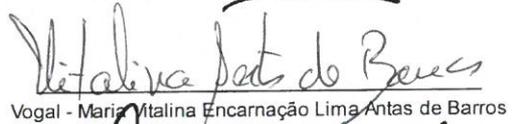


Pedro Jorge Pavão Reis

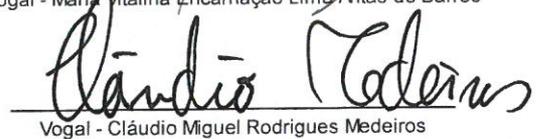
O Conselho de Administração



Presidente - Ricardo José Moriz da Silva



Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros



Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Demonstração de desempenho orçamental

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2019)					TOTAL	2018
		RP	RG	LE	EMPR	FUNDOS ALMEIOS		
	Saldo de gerência anterior						4 750,70	2 530,52
	Operações orçamentais [1]	4 750,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4 750,70	2 530,52
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente							
R1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.14	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	82 839,52	0,00	0,00	0,00	0,00	82 839,52	735,25
R7	Outras receitas correntes	477,74	0,00	0,00	0,00	0,00	477,74	674,69
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	5 891 447,00	1 762 778,06	0,00	0,00	7 654 225,06	4 975 071,64
R9.1	Administrações Públicas	0,00	5 891 447,00	0,00	0,00	0,00	5 891 447,00	3 910 011,00
R9.11	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.12	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.13	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.14	Administração Regional	0,00	5 891 447,00	0,00	0,00	0,00	5 891 447,00	3 910 011,00
R9.15	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE	0,00	0,00	1 762 778,06	0,00	0,00	1 762 778,06	1 065 060,64
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	83 317,26	5 891 447,00	1 762 778,06	0,00	0,00	7 737 542,32	4 976 481,58
	Receita não efetiva [3]	11 655 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 655 000,00	4 012 500,00
R12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos financeiros	11 655 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 655 000,00	4 012 500,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	11 743 067,96	5 891 447,00	1 762 778,06	0,00	0,00	19 397 293,02	8 991 512,10
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUBRICA	FONTES DE FINANCIAMENTO (2019)						TOTAL	2018
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS			
Despesa corrente								
D1 Despesas com o pessoal	0,00	649 364,56	0,00	0,00	0,00	649 364,56	601 396,27	
D11 Remunerações Certas e Permanentes	0,00	520 108,96	0,00	0,00	0,00	520 108,96	481 819,69	
D12 Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5 293,89	0,00	0,00	0,00	5 293,89	3 125,66	
D13 Segurança social	0,00	123 961,71	0,00	0,00	0,00	123 961,71	116 450,92	
D2 Aquisição de bens e serviços	85 065,52	828 574,10	16 700,91	0,00	0,00	930 340,53	891 919,18	
D3 Juros e outros encargos	56 472,50	143 243,86	0,00	0,00	0,00	199 716,36	267 658,01	
D4 Transferências correntes	0,00	62 900,00	0,00	0,00	0,00	62 900,00	82 295,00	
D4.1 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.11 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.12 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.13 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.14 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.15 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.3 Famílias	0,00	62 900,00	0,00	0,00	0,00	62 900,00	82 295,00	
D4.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D6 Outras despesas correntes	108 867,78	507 558,56	0,00	0,00	0,00	616 426,34	289 805,02	
Despesa de Capital								
D7 Investimento	0,00	2 593 254,67	2 000 757,20	0,00	0,00	4 594 011,87	1 475 499,66	
D8 Transferências de capital	0,00	121 480,41	0,00	0,00	0,00	121 480,41	728 645,18	
D8.1 Administrações Públicas	0,00	24 330,00	0,00	0,00	0,00	24 330,00	324 807,28	
D8.11 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8.12 Administração Central - Outras entidades	0,00	24 330,00	0,00	0,00	0,00	24 330,00	324 807,28	
D8.13 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8.14 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8.15 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8.2 Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8.3 Famílias	0,00	15 901,40	0,00	0,00	0,00	15 901,40	26 400,00	
D8.4 Outras	0,00	81 249,01	0,00	0,00	0,00	81 249,01	377 697,90	
D9 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa efetiva [5]	2 50 405,80	4 906 376,16	2 017 458,11	0,00	0,00	7 174 240,07	4 337 218,32	
Despesa não efetiva [6]	11 475 378,80	649 251,19	0,00	0,00	0,00	12 124 629,99	4 649 543,08	
D10 Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D11 Passivos financeiros	11 475 378,80	649 251,19	0,00	0,00	0,00	12 124 629,99	4 649 543,08	
Soma [7]=[5]+[6]	11 725 784,60	5 555 627,35	2 017 458,11	0,00	0,00	19 298 870,06	8 986 761,40	
Pagamentos de operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldos para gerência seguinte								
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	17 283,36	335 819,65	-254 680,05	0,00	0,00	98 422,96	4 750,70	
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo global [2]-[5]	-167 088,54	985 070,84	-254 680,05	0,00	0,00	563 302,25	639 263,26	
Despesa primária	83 933,30	4 763 132,30	2 017 458,11	0,00	0,00	6 974 523,71	4 069 560,31	
Saldo corrente	-167 088,54	-2 916 410,8	-16 700,91	0,00	0,00	-2 375 430,53	-2 131 663,54	
Saldo de capital	0,00	3 176 711,92	-237 979,14	0,00	0,00	2 938 732,78	2 770 926,80	
Saldo primário	-110 616,04	1 128 314,70	-254 680,05	0,00	0,00	763 018,61	906 921,27	
Receta total [1]+[2]+[3]	11 743 067,96	5 891 447,00	1 762 778,06	0,00	0,00	19 397 293,02	8 991 512,10	
Despesa total [5]+[6]	11 725 784,60	5 555 627,35	2 017 458,11	0,00	0,00	19 298 870,06	8 986 761,40	

3. Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Descrição	Disponível por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cálculos decalativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau exec. etc.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
	Despesas Correntes												
D1	Despesas com o pessoal	0,00	661 999,17	0,00	649 364,66	649 364,66	0,00	649 364,66	649 364,66	0,00	0,00	0,00%	98,09%
D11	Remunerações Certas e Permanentes		526 638,97		520 108,96	520 108,96		520 108,96	520 108,96	0,00	0,00	0,00%	98,78%
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		7 360,20		5 293,89	5 293,89		5 293,89	5 293,89	0,00	0,00	0,00%	7,193%
D13	Segurança social		126 000,00		123 961,71	123 961,71		123 961,71	123 961,71	0,00	0,00	0,00%	96,85%
D2	Aquisição de bens e serviços	17 104,33	1 162 801,87	0,00	1 102 876,46	976 886,46	17 104,33	913 238,20	930 340,53	126 789,99	46 644,93	100,00%	79,71%
D3	Juros e outros encargos	0,00	2 16 450,84		203 567,85	203 567,85		199 716,38	199 716,36	0,00	3 851,49	0,00%	82,27%
D4	Transferências correntes	0,00	62 900,00	0,00	62 900,00	62 900,00	0,00	62 900,00	62 900,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.11	Administração Central - Estado											0,00%	0,00%
D4.12	Administração Central - Outras entidades											0,00%	0,00%
D4.13	Segurança Social											0,00%	0,00%
D4.14	Administração Regional											0,00%	0,00%
D4.15	Administração Local											0,00%	0,00%
D4.2	Instituições sem fins lucrativos											0,00%	0,00%
D4.3	Famílias		62 900,00		62 900,00	62 900,00		62 900,00	62 900,00	0,00	0,00	0,00%	100,00%
D4.4	Outras											0,00%	0,00%
D5	Subsídios											0,00%	0,00%
D6	Outras despesas correntes		617 591,53		616 426,34	616 426,34		616 426,34	616 426,34	0,00	0,00	0,00%	99,81%
	Total das Despesas Correntes	17 104,33	2 721 743,41	0,00	2 634 934,20	2 509 144,21	17 104,33	2 441 643,46	2 468 747,79	126 789,99	60 396,42	100,00%	90,28%
	Despesas de Capital												
D7	Investimento	17 680,72	6 036 637,36		6 071 101,38	4 662 174,73	17 680,72	4 676 331,15	4 694 011,87	418 925,65	68 102,86	100,00%	76,04%
D8	Transferências de capital	3 853,53	392 166,60	0,00	392 166,60	392 166,60	3 853,53	117 628,88	121 480,41	0,00	270 675,99	100,00%	30,29%
D8.1	Administrações Públicas	0,00	162 981,78	0,00	162 981,78	162 981,78	0,00	24 330,00	24 330,00	0,00	128 651,78	0,00%	16,90%
D8.11	Administração Central - Estado											0,00%	0,00%
D8.12	Administração Central - Outras entidades		162 981,78		162 981,78	162 981,78		24 330,00	24 330,00		128 651,78	0,00%	16,90%
D8.13	Segurança Social											0,00%	0,00%
D8.14	Administração Regional											0,00%	0,00%
D8.15	Administração Local											0,00%	0,00%
D8.2	Instituições sem fins lucrativos											0,00%	0,00%
D8.3	Famílias		15 901,40		15 901,40	15 901,40		15 901,40	15 901,40			0,00%	100,00%
D8.4	Outras	3 853,53	223 272,42		223 272,42	223 272,42	3 853,53	77 395,48	81 249,01		142 023,41	100,00%	35,27%
D9	Outras despesas de capital											0,00%	0,00%
	Total das Despesas de Capital	21 634,25	6 427 782,96	0,00	6 463 265,98	5 044 330,33	21 634,25	4 693 968,03	4 716 492,28	418 925,65	328 838,05	100,00%	73,27%
	Despesas não efetivas											0,00%	0,00%
D10	Ativos financeiros		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00			0,00%	0,00%
D11	Passivos financeiros		12 126 271,00		12 124 629,99	12 124 629,99		12 124 629,99	12 124 629,99			0,00%	99,99%
	Total das Despesas não efetivas	0,00	12 126 271,00	0,00	12 124 629,99	12 124 629,99	0,00	12 124 629,99	12 124 629,99	0,00	0,00	0,00%	99,99%
	Total Geral (Despesas Correntes)	17 104,33	2 721 743,41	0,00	2 634 934,20	2 509 144,21	17 104,33	2 441 643,46	2 468 747,79	126 789,99	60 396,42	100,00%	90,28%
	Total Geral (Despesas Capital)	21 634,25	6 427 782,96	0,00	6 463 265,98	5 044 330,33	21 634,25	4 693 968,03	4 716 492,28	418 925,65	328 838,05	100,00%	73,27%
	Total Geral (Despesas não efetivas)	0,00	12 126 271,00	0,00	12 124 629,99	12 124 629,99	0,00	12 124 629,99	12 124 629,99	0,00	0,00	0,00%	99,99%
	Total Geral	38 638,58	21 274 807,36	0,00	20 222 820,17	19 678 104,53	38 638,58	19 260 231,48	19 288 870,06	544 715,64	379 234,47	100,00%	90,78%

4. Anexo às demonstrações orçamentais

A execução orçamental da receita foi 19.397.293,02 euros, para um orçamento revisto de 21.274.807,36 euros, o que corresponde uma taxa de execução de 91,17%, e a da despesa foi de 19.298.870,06 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 90,71%.

1 — Alterações orçamentais da receita

Rubrica	Descrição	Receita				Previsões Corrigidas
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos Especiais	
Receitas Correntes						
R 1	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 11	Impostos diretos					
R 12	Impostos indiretos					
R 2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
R 3	Taxas, multas e outras penalidades					
R 4	Rendimentos de propriedade					
R 5	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 5.11	Administração Central - Estado					
R 5.12	Administração Central - Outras entidades					
R 5.13	Segurança Social					
R 5.14	Administração Regional					
R 5.15	Administração Local					
R 5.2	Exterior - UE					
R 5.3	Outras					
R 6	Venda de bens e serviços	0,00	94 482,84	0,00	0,00	94 482,84
R 7	Outras receitas correntes	0,00	12 543,22	381,75	0,00	12 614,70
	Total das Receitas Correntes	0,00	107 026,06	381,75	0,00	106 644,31
Receitas de Capital						
R 8	Venda de bens de investimento					
R 9	Transferências de Capital	7 908 412,35	1600 000,00	0,00	0,00	9 508 412,35
R 9.1	Administrações Públicas	4 461 000,00	1600 000,00	0,00	0,00	6 061 000,00
R 9.11	Administração Central - Estado					
R 9.12	Administração Central - Outras entidades					
R 9.13	Segurança Social					
R 9.14	Administração Regional	4 461 000,00	1600 000,00	0,00	0,00	6 061 000,00
R 9.15	Administração Local					
R 9.2	Exterior - UE	3 447 412,35	0,00	0,00	0,00	3 447 412,35
R 9.3	Outras					
R 10	Outras receitas de capital					
	Total das Receitas de Capital	7 908 412,35	1 600 000,00	0,00	0,00	9 508 412,35
Receitas não efetiva						
R 12	Ativos financeiros					
R 13	Passivos financeiros	9 000 000,00	2 655 000,00	0,00	0,00	11 655 000,00
	Total das Receitas não efetiva	9 000 000,00	2 655 000,00	0,00	0,00	11 655 000,00
R 11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R 14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	4 750,70	0,00	0,00	4 750,70
	Total Geral (Receitas Correntes)	0,00	107 026,06	381,75	0,00	106 644,31
	Total Geral (Receitas Capital)	7 908 412,35	1 600 000,00	0,00	0,00	9 508 412,35
	Total Geral (Receitas Não Efetivas)	9 000 000,00	2 655 000,00	0,00	0,00	11 655 000,00
	Total Geral	16 908 412,35	4 366 776,76	381,75	0,00	21 274 807,36

2 — Alterações orçamentais da despesa

Rubrica	Descrição	Despesa				Previsões Compiladas
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Creditos Especiais	
Despesas Correntes						
D1	Despesas com o pessoal	690 000,00	7 900,00	35 900,83	0,00	661 999,17
D11	Remunerações Certas e Permanentes	555 500,00	6 100,00	34 961,03	0,00	526 638,97
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	6 500,00	1800,00	939,80	0,00	7 360,20
D13	Segurança social	28 000,00	0,00	0,00	0,00	28 000,00
D2	Aquisição de bens e serviços	543 320,74	885 734,25	266 253,12	0,00	1 62 801,87
D3	Juros e outros encargos	300 000,00	45 542,20	129 091,36	0,00	2 6 450,84
D4	Transferências correntes	100 000,00	0,00	37 100,00	0,00	62 900,00
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.11	Administração Central - Estado					0,00
D4.12	Administração Central - Outras entidades					0,00
D4.13	Segurança Social					0,00
D4.14	Administração Regional					0,00
D4.15	Administração Local					0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos					0,00
D4.3	Famílias	100 000,00	0,00	37 100,00	0,00	62 900,00
D4.4	Outras					0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	881374,33	202 273,00	466 055,80	0,00	6 17 591,53
	Total das Despesas Correntes	2 514 695,07	1 141 449,45	934 401,11	0,00	2 721 743,41
Despesas de Capital						
D7	Investimento	4 672 746,28	2 006 762,88	643 871,81	0,00	6 035 637,35
D8	Transferências de capital	600 000,00	30 330,00	238 174,40	0,00	392 155,60
D8.1	Administrações Públicas	200 000,00	30 330,00	77 348,22	0,00	152 981,78
D8.11	Administração Central - Estado					
D8.12	Administração Central - Outras entidades	200 000,00	30 330,00	77 348,22	0,00	152 981,78
D8.13	Segurança Social					
D8.14	Administração Regional					
D8.15	Administração Local					
D8.2	Instituições sem fins lucrativos					
D8.3	Famílias	100 000,00	0,00	84 098,60	0,00	15 901,40
D8.4	Outras	300 000,00	0,00	76 727,58	0	223 272,42
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Despesas de Capital	5 272 746,28	2 037 092,88	882 046,21	0,00	6 427 792,95
Despesas não efetivas						
D10	Ativos financeiros					
D11	Passivos financeiros	9 120 971,00	3 004 300,00	0,00	0,00	12 125 271,00
	Total das Despesas não efetivas	9 120 971,00	3 004 300,00	0,00	0,00	12 125 271,00
	Total Geral (Despesas Correntes)	2 514 695,07	1 141 449,45	934 401,11	0,00	2 721 743,41
	Total Geral (Despesas Capital)	5 272 746,28	2 037 092,88	882 046,21	0,00	6 427 792,95
	Total Geral (Despesas não efetivas)	9 120 971,00	3 004 300,00	0,00	0,00	12 125 271,00
	Total Geral	16 908 412,35	6 182 842,33	1 816 447,32	0,00	21 274 807,36

6 — Transferências e subsídios:

6.1 — Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orientadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorridano exercício	Observações
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [5] - [6]	[8]	[9]
Transferência corrente	D.L.R. 14/2016/A	Reforma Antecipada	Beneficiários da Reforma Antecipada	62 900,00	62 900,00	62 900,00	-	-	-
Transferência capital	Portaria nº 40/2008 - Medida 1.3 PROCORURAL	Comparticipação Regional - Reforma Antecipada PROCORURAL	I.F.A.P. - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas	128 651,78	128 651,78	-	128 651,78	-	-
Transferência capital	D.L.R. nº 23/09/A e D.L.R. nº 23/2008/A	Comparticipações e bonificação de juros	Beneficiários dos Sistemas SICATE/MICTA	239 173,82	239 173,82	97 150,41	142 023,41	-	-

6.2 Transferências e subsídios recebidos

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de subsídios ocorridano exercício	Observações
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6] = [4] - [5]	[7]	[8]
Transferência capital	Resolução do Conselho do Governo n.º 38/2019 de 20 de março de 2019	Desenvolvimento de ações do Programa 2 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural do Plano Anual Regional	Região Autónoma dos Açores	6 061 000,00	5 891 447,00	169 553,00	-	O montante de 169.553,00 foi recebido em janeiro de 2020
Transferência capital	PROCORURAL (Medida 4.3)	Co-financiamento de projetos de investimento em infraestruturas de ordenamento agrícola	I.F.A.P. I.P. - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas	3 447 412,35	1 762 778,06	1 684 634,29	-	-

Ribeira Grande, 18 de junho de 2020

O Contabilista Certificado nº65734

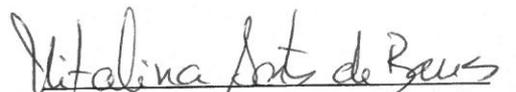


Pedro Jorge Pavão Reis

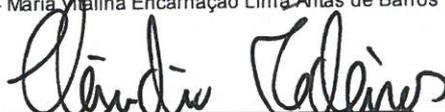
O Conselho de Administração



Presidente - Ricardo José Meniz da Silva



Vogal - Maria Vitalina Encarnação Lima Antas de Barros



Vogal - Cláudio Miguel Rodrigues Medeiros

**APRECIÇÃO E CERTIFICAÇÃO
DE CONTAS**

**RELATÓRIO E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**

Senhor acionista,

Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, e tendo examinado oportunamente o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo da **IROA, S.A.** (a Entidade), respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como a demonstração do desempenho orçamental e as demonstrações da execução orçamental da receita e da despesas, vem o Fiscal Único submeter a vossa apreciação o seu relatório e parecer.

1. No desempenho das funções que lhe são cometidas, o Fiscal Único procedeu com resultados satisfatórios e com a frequência e a extensão que entendeu necessárias, a uma revisão geral dos procedimentos contabilísticos e a outros elementos comprovativos.
2. O Fiscal Único acompanhou, com a devida regularidade, a gestão da atividade da Entidade, tendo obtido do Conselho de Administração todos os elementos, esclarecimentos e informações necessários ao cumprimento das funções que lhe competem.
3. O Fiscal Único considera que o Relatório de gestão foi elaborado em conformidade com os parâmetros referidos no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, indicando de forma clara a evolução passada e previsível dos negócios da Entidade. A natureza da atividade exercida pelo IROA depende exclusivamente do financiamento do acionista e, complementarmente, dos fundos comunitários, nacionais e regionais específicos que se enquadram nos seus propósitos.
4. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras satisfazem os preceitos legais e estatutários e refletem a posição dos registos contabilísticos no fecho do exercício.
5. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das contas são as constantes do Anexo às demonstrações financeiras e correspondem à correta avaliação do património social e estão em conformidade com os requisitos legais.
6. Em face do que antecede, emitimos o seguinte parecer:

- (a) Aproveis o Relatório, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa e o Anexo preparados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem com as demonstrações orçamentais relativas ao exercício findo naquela data; e
- (b) Aproveis a proposta do Conselho de Administração sobre a aplicação de resultados do exercício.

Ponta Delgada, 24 de junho de 2020



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **IROA, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 23.630.651 euros e um total de capital próprio de 14.433.523 euros, incluindo um resultado líquido de 240.406 euros), as demonstrações dos resultados por natureza, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

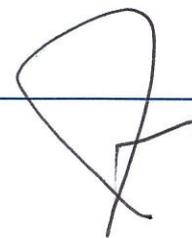
Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **IROA, S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme mencionado na nota 1.1 do anexo às demonstrações financeiras, os ativos fixos tangíveis que transitaram do extinto instituto estão registados nas demonstrações financeiras pelos seus valores líquidos de aquisição identificados, os quais foram considerados integralmente financiados e, deste modo, os gastos com amortizações no ano e nos anos subsequentes serão sempre compensados pelo efeito do reconhecimento dos respetivos subsídios ao investimento. Na ausência de uma avaliação dos ativos fixos afetos à atividade da Entidade na data da sua constituição, não nos é possível concluir sobre o seu valor atual.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



Ênfase

Decorrente da evolução dos efeitos do surto do COVID 19, classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, poderão vir a ocorrer factos e tomadas de decisões que eventualmente tenham impacto significativos com reflexos nas operações futuras e na situação patrimonial e financeira da Entidade. Conforme descrito na Nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, atendendo à informação atualmente disponível no que respeita à extensão e gravidade desta situação, o Conselho de Administração considera que existem condições para enfrentar as incertezas futuras, mantendo como adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A nossa opinião relativamente às demonstrações financeiras não é modificada com respeito as estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

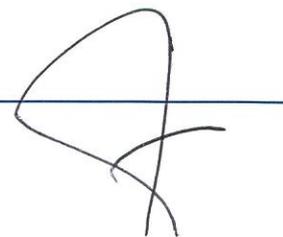
O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 19.397.293 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 19.298.870 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

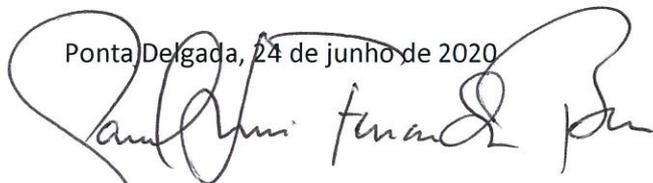
O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Ponta Delgada, 24 de junho de 2020



UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)